



Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

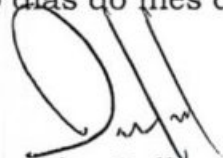
**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

0053002

Capanema - PR, 30 de novembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.909.775,00(Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

## 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a realização do presente certame para **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500,00	UN	23,00	103.500,00
2	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	1.500,00	UN	23,00	34.500,00
3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO	1.500,00	M2	57,00	85.500,00



# Município de Capanema - PR

000004

		CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA				
4	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	500,00	M2	57,00	28.500,00
5	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	M2	60,00	90.000,00
6	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	500,00	M2	60,00	30.000,00
7	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	3.563,00	M2	60,00	213.780,00
8	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	1.187,00	M2	60,00	71.220,00
9	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	4.125,00	M2	48,00	198.000,00
10	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm,	1.375,00	M2	48,00	66.000,00





# Município de Capanema - PR

070005

		<b>COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP</b>				
11	59001	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	500,00	UN	37,22	18.610,00
12	58999	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	1.500,00	UN	50,55	75.825,00
13	59000	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	500,00	UN	31,12	15.560,00
14	58998	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>1.125,00</b>	<b>UN</b>	<b>79,92</b>	<b>89.910,00</b>
15	58998	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP</b>	<b>375,00</b>	<b>UN</b>	<b>79,92</b>	<b>29.970,00</b>
16	59004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	616,20	30.810,00
17	59006	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>60,00</b>	<b>UN</b>	<b>2.300,00</b>	<b>138.000,00</b>
18	59006	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP</b>	<b>20,00</b>	<b>UN</b>	<b>2.300,00</b>	<b>46.000,00</b>
19	59003	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>600,00</b>	<b>UN</b>	<b>360,00</b>	<b>216.000,00</b>
20	59003	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100</b>	<b>200,00</b>	<b>UN</b>	<b>360,00</b>	<b>72.000,00</b>





# Município de Capanema - PR

000006

		CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP				
21	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	90,00	UN	888,25	79.942,50
22	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	30,00	UN	888,25	26.647,50
23	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	488,00	UN	230,00	112.240,00
24	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	162,00	UN	230,00	37.260,00
TOTAL						1.909.775,00

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem

prestados;

- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for

o caso;

- justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.





6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

## 8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Carlos Pilati

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail [gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br](mailto:gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br).

9.2. Local de Entrega : Conforme solicitação da Secretaria.

Capanema - PR, 01 de dezembro de 2021

Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

000098

ORÇAMENTO					
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p>					
<p>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO            PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.            PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.            VALIDADE: 12 MESES</p>					
COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53137 - MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UN	4.500	23,00	103.500,00
2	53137 - MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	1.500	23,00	34.500,00
3	42899 - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	M2	1.500	57,00	85.500,00
4	42899 - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	M2	500	57,00	28.500,00
5	53136 - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	M2	1.500	60,00	90.000,00
6	53136 - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	M2	500	60,00	30.000,00
7	42896 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	M2	4.125	48,00	198.000,00
8	42896 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	M2	1.375	48,00	66.000,00
9	58997 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	M2	3.563	60,00	213.780,00
10	58997 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	M2	1.187	60,00	71.220,00



00009

11	58998 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UN	1.125	79,92	89.910,00
12	58998 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	375	79,92	29.970,00
13	58999 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1.500	50,55	75.825,00
14	59000 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	500	31,12	15.560,00
15	59001 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	500	37,22	18.610,00
58	59002 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UN	488	230,00	112.240,00
17	59002 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	162	230,00	37.260,00
18	59003 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UN	600	360,00	216.000,00
19	59003 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	200	360,00	72.000,00
20	59004 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	50	616,20	30.810,00
21	59005 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UN	90	888,25	79.942,50
22	59005 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	30	888,25	26.647,50
23	59006 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UN	60	2.300,00	138.000,00
24	59006 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	20	2.300,00	46.000,00
					<b>R\$ 1.909.775,00</b>

DATA 12/11/2021



ADELAR KERBER  
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



00000

**ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**  
**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,**  
CNPJ: 07.200.203/0001-70  
CEP: 85.730-000 - PRANCHITA/PR  
E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com  
FONE: (46) 99904-5476

### ORÇAMENTO

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 9cm DE FACE SUPERIOR, 12cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 80cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6.000,00	23,00	138.000,00
2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M²	2.000,00	57,00	114.000,00
3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M²	2.000,00	72,00	144.000,00
4	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	4.750,00	64,00	304.000,00
5	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	5.500,00	48,00	264.000,00
6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500,00	35,00	17.500,00
7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500,00	40,00	20.000,00
8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.500,00	53,00	79.500,00
9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.500,00	85,00	127.500,00
10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50,00	900,00	45.000,00
11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	80,00	2.450,00	196.000,00
12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	800,00	360,00	288.000,00
13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120,00	1.450,00	174.000,00
14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	650,00	230,00	149.500,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.061.000,00</b>

PRANCHITA/PR 09/11/2021

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
ELIZANDRO FOPPA  
CNPJ: 07.200.203/0001-70

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



0001

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: JVC ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 36.265.644/0001-59

E-MAIL: carla.maurer@hotmail.com

ENDEREÇO: R PARANÁ

COMPLEMENTO: BARRACÃO

BAIRRO: PALMARES

TELEFONE: (49) 99124-8905

CONTATO: (49) 99124-8905

CIDADE: PALMA SOLA

UF: SC

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 9cm DE FACE SUPERIOR, 12cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 80cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6.000,00	40,00	240.000,00
2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M²	2.000,00	60,00	120.000,00
3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M²	2.000,00	60,00	120.000,00
4	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	4.750,00	65,00	308.750,00
5	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	5.500,00	55,00	302.500,00

JVC ARTEFATO DE CIMENTO  
LTDA:36265644000159

Assinado de forma digital por JVC ARTEFATO DE CIMENTO  
LTDA:36265644000159  
Dados: 2021.11.09 16:04:34 -03'00'



000012

11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	80,00	2.490,00	199.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS</b>	

DATA     /     /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

JVC ARTEFATO DE CIMENTO  
LTDA:36265644000159

Assinado de forma digital por  
JVC ARTEFATO DE CIMENTO  
LTDA:36265644000159  
Dados: 2021.11.09 16:04:58  
-03'00'

75.981.993/0007-14

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA.RUA 4, N.º 1680  
PARQUE INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75981993000714

E-MAIL: planaltoind@micemetal.com.br

ENDEREÇO: RUA 4, 1680

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

TELEFONE: 46-3555-2257

CONTATO: ADÃO

CIDADE: PLANALTO

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 9cm DE FACE SUPERIOR, 12cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 80cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6.000,00		
2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M²	2.000,00		
3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M²	2.000,00		
4	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	4.750,00		
5	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	5.500,00		
6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500,00	R\$31,12	R\$15.560,00
7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	UN	500,00	R\$37,22	R\$18.610,00



000014

EXCLUSIVO ME/EPP					
8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.500,00	R\$50,55	R\$75.825,00
9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.500,00	R\$79,92	R\$119.880,00
10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50,00	R\$616,20	R\$30.810,00
11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	80,00		
12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	800,00	R\$385,86	R\$308.688,00
13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120,00	R\$888,25	R\$103.590,00
14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	650,00	R\$236,51	R\$153.731,50
<b>TOTAL</b>					

DATA 08 / 11 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 75.981.993/0007-14  
 MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA  
 E COMÉRCIO LTDA.  
 RUA 4, N.º 1890  
 PARQUE INDUSTRIAL  
 85750-000 - PLANALTO - PR





000015



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,  
Tubos, Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques

e-mail: [evangelistanfe@gmail.com](mailto:evangelistanfe@gmail.com)

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampére - PR

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 77.092799/0001-18

E-MAIL: ARTEFATOSEVANGELISTA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RODOVIA PRT 481, KM 02

BAIRRO: RUDE JOSÉ SPANHOL

TELEFONE: 46 3547-1228

CONTATO: RICARDO

CIDADE: AMPÉRE

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 9cm DE FACE SUPERIOR, 12cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 80cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6.000,00	25,00	150.000,00
2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M²	2.000,00	60,00	120.000,00
3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO	M²	2.000,00	75,00	150.000,00

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA.  
77 092 799/0001-13

000016

	DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP				
4	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M <sup>2</sup>	4.750,00	60,00	285.000,00
5	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M <sup>2</sup>	5.500,00	50,00	275.000,00
6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500,00	40,00	20.000,00
7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500,00	45,00	22.500,00
8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.500,00	55,00	82.500,00
9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.500,00	85,00	127.500,00
10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50,00	650,00	32.500,00
11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	80,00	2.300,00	184.000,00
12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	800,00	380,00	304.000,00
13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120,00	1.100,00	132.000,00



Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA  
77 092 799/0001-18



070017

14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	650,00	280,00	182.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.067.000,00</b>	

AMPÉRE 10 DE NOVEMBRO DE 2021



Honória Fatima Gazoni  
Evangelista

CPF: 005.022.939-77  
RG: 4.410 896-8

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA.  
77 092 799/0001-18



Capanema - PR, 30 de novembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal





# Município de Capanema - PR

0000/19

Capanema - PR, 30 de novembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 30/11/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 1.909.775,00 ( Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2022

**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO**

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP .
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.909.775,00 (Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 24/02/2022 as 8h30m**  
**UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) .**
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



000021



# Município de Capanema - PR

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
**(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

---

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
  - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
  - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
    - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



000023



# Município de Capanema - PR

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
  - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
  - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
  - 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
    - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
    - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
    - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;



- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

---

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.





- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
  - Marca/modelo do item;
  - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
  - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;





- d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

---

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



0 2019



# Município de Capanema - PR

- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

---

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

---

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
  - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
  - a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;





- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 10. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

---

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



000031



# Município de Capanema - PR

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.



- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).



00003



# Município de Capanema - PR

- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.





- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
  - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
  - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
    - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
    - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:





**I - Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

**II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

---

## 12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13. DOS RECURSOS

---



0037



# Município de Capanema - PR

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
  - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



070039



# Município de Capanema - PR

- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

---

## **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

---

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

---

## **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

---

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.





**19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento





ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

---

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.





- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

---

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
  - 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.





- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

---

## 22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência,





cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

---

## 23. DO PAGAMENTO

---

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.





- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
  - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**





## 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
  - multa;
  - impedimento de licitar e contratar;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:





# Município de Capanema - PR

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.





---

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

---

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

---

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

---

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico

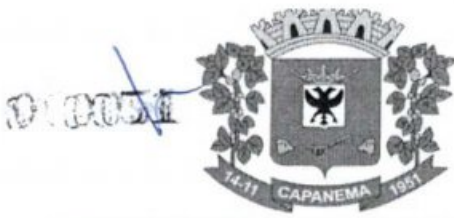




# Município de Capanema - PR

- <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
  - 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
  - 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
  - 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
  - 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
  - 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
  - 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
  - 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
  - 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
  - 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
  - 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.





# Município de Capanema - PR

- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, 01 de dezembro 2021.



**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III



010053



# Município de Capanema - PR

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo ..... é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)









### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



01/09/27



# Município de Capanema - PR

**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.





- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



000079



# Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	00	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que





a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas



000001



# Município de Capanema - PR

no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;





- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo



000003



# Município de Capanema - PR

de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.





### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



000965



# Município de Capanema - PR

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 104/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



# Município de Capanema - PR

01/0096

## ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº 104/2021)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 104/2021, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



02.0007



# Município de Capanema - PR

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade de Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.





**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta





hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.  
**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
- |                             |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|
- N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.  
**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





# Município de Capanema - PR

000070

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:





- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.





- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
    - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.





- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo





# Município de Capanema - PR<sup>0000740</sup>

as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

- 19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



07/07/21



# Município de Capanema - PR

**19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 104/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



# Tramitação do Processo

000176  
Página 1 de 1  
000076

Processo: 3385/2021  
Requerente: **ADELAR KERBER**  
Contato: **ADELAR KERBER**  
Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3**

Data: 11/11/2021 10:55

Situação: Encaminhado  
Documento: 040.089.089-51

Descrição: REF TERMO DE REFERENCIA ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO E OBRAS

Ocorrência: 5 Data: 06/12/2021 09:56:00 Previsão: 17/01/2022

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira,

Preliminarmente, a PGM requer seja instruído o PA:

- a) com justificativa formal assinada pelo Secretário solicitante, indicando a necessidade de aquisição dos produtos descritos no termo de referência, bem como indicando qual a previsão de utilização durante a validade da Ata de Registro de Preços;
- b) com justificativa formal e documental apresentando como se chegou no quantitativo previsto no Termo de Referência.

Com as informações e justificações, retorne o PA à PGM para emissão de parecer.

Atenciosamente,

Capanema, 06/12/2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

Ocorrência: 4 Data: 06/12/2021 09:23:00 Previsão: 20/12/2021

De: JEANDRA WILMSEN

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: OK

Descrição: Encaminhamento para parecer

Ocorrência: 3 Data: 23/11/2021 14:09:00 Previsão: 04/01/2022

De: ARIELI KACIARA WONS

Para: JEANDRA WILMSEN

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição: Seguem as dotações orçamentárias:

- 1740 - E
  - 1760 - E
  - 1850 - E
  - 1980 - E
  - 3390 - E e EA
  - 3620 - E e EA
  - 3621 - E e EA
- Atenciosamente,

Ocorrência: 2 Data: 18/11/2021 14:03:00 Previsão: 25/11/2021

De: JEANDRA WILMSEN

Para: CLEOMAR WALTER

Etapa: SECRETARIAS

Confirmação: OK

Descrição: Encaminhamento para dotação orçamentaria

Ocorrência: 1 Data: 11/11/2021 10:55:45 Previsão: 23/12/2021

De: RAQUEL ALBANO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

## ANEXOS

Anexo	Descrição
BRN3C2AF43AD90C_078954.pdf	TERMO DE REFERENCIA





# Tramitação do Processo

Página 1 de 2

Processo: 3385/2021

Data: 11/11/2021 10:55

Situação: Encaminhado

Requerente: ADELAR KERBER

Documento: 040.089.089-51

Contato: ADELAR KERBER

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3

Descrição: REF TERMO DE REFERENCIA ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO E OBRAS

Ocorrência: 6

Data: 06/12/2021 11:03:00

Previsão: 13/12/2021

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: LUCIAN CARLOS PILATI

Etapa: SECRETARIAS

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA A SECRETARIA JUSTIFIQUE CONFORME SOLICITADO PELA PROCURADORIA NO PRESENTE PROTOCOLO

Ocorrência: 5

Data: 06/12/2021 09:56:00

Previsão: 17/01/2022

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição:

Senhora Pregoeira,

Preliminarmente, a PGM requer seja instruído o PA:

- a) com justificativa formal assinada pelo Secretário solicitante, indicando a necessidade de aquisição dos produtos descritos no termo de referência, bem como indicando qual a previsão de utilização durante a validade da Ata de Registro de Preços;
- b) com justificativa formal e documental apresentando como se chegou no quantitativo previsto no Termo de Referência.

Com as informações e justificações, retorne o PA à PGM para emissão de parecer.

Atenciosamente.

Capanema, 06/12/2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico

Ocorrência: 4

Data: 06/12/2021 09:23:00

Previsão: 20/12/2021

De: JEANDRA WILMSEN

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: OK

Descrição: Encaminhamento para parecer

Ocorrência: 3

Data: 23/11/2021 14:09:00

Previsão: 04/01/2022

De: ARIELI KACIARA WONS

Para: JEANDRA WILMSEN

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição: Seguem as dotações orçamentárias:

- 1740 - E
  - 1760 - E
  - 1850 - E
  - 1980 - E
  - 3390 - E e EA
  - 3620 - E e EA
  - 3621 - E e EA
- Atenciosamente,

Ocorrência: 2

Data: 18/11/2021 14:03:00

Previsão: 25/11/2021

De: JEANDRA WILMSEN

Para: CLEOMAR WALTER

Etapa: SECRETARIAS

Confirmação: OK

Descrição: Encaminhamento para dotação orçamentária



## Tramitação do Processo

Página 2 de 2

Processo: **3385/2021**

Data: **11/11/2021 10:55**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ADELAR KERBER**

Documento: **040.089.089-51**

Contato: **ADELAR KERBER**

Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3**

Descrição: **REF TERMO DE REFERENCIA ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO E OBRAS**

Equipamento

Ocorrência: 1

Data: 11/11/2021 10:55:45

Previsão: 23/12/2021

De: **RAQUEL ALBANO**

Para: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Etapa: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

### ANEXOS

Anexo	Descrição
BRN3C2AF43AD90C_078954.pdf	TERMO DE REFERENCIA





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

## 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a realização do presente certame para aquisição dos materiais fabricados a partir de concreto tais como meio fio e paver onde é necessária para a manutenção e execução de calçadas, e vias públicas, material de tubo de concreto pluvial usado para a recuperação da canalização de água pluvial em diversos trechos do município onde são espaços de responsabilidade do poder público municipal.

4.2 As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2021.

4.3. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, considerando o volume de consumo anual verificado em outros períodos de igual tamanho, não se obrigando, porém, a Administração à sua aquisição total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500,00	UN	23,00	103.500,00
2	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	1.500,00	UN	23,00	34.500,00



# Município de Capanema - PR

0080

3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	M2	57,00	85.500,00
4	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	500,00	M2	57,00	28.500,00
5	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	M2	60,00	90.000,00
6	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	500,00	M2	60,00	30.000,00
7	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	3.563,00	M2	60,00	213.780,00
8	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	1.187,00	M2	60,00	71.220,00
9	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR	4.125,00	M2	48,00	198.000,00





# Município de Capanema - PR

000081

		9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA				
10	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	1.375,00	M2	48,00	66.000,00
11	59001	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	500,00	UN	37,22	18.610,00
12	58999	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	1.500,00	UN	50,55	75.825,00
13	59000	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	500,00	UN	31,12	15.560,00
14	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125,00	UN	79,92	89.910,00
15	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	375,00	UN	79,92	29.970,00
16	59004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	616,20	30.810,00
17	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00	UN	2.300,00	138.000,00
18	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	20,00	UN	2.300,00	46.000,00
19	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	600,00	UN	360,00	216.000,00
20	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100	200,00	UN	360,00	72.000,00





		CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP				
21	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	90,00	UN	888,25	79.942,50
22	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	30,00	UN	888,25	26.647,50
23	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	488,00	UN	230,00	112.240,00
24	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	162,00	UN	230,00	37.260,00
TOTAL						1.909.775,00

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o

caso;

- justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.





6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

## 8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Carlos Pilati

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail [gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br](mailto:gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br).

9.2. Local de Entrega : Conforme solicitação da Secretaria.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Luciana Zanon  
Responsável pela Secretaria Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



000034

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**PARECER JURÍDICO N° 14/2022/2ª PGM**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 06/2022**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de artefatos de cimento para uso das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n°. 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/17;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Minuta do edital – fls. 20/51;
- VIII) Anexos 01 a 04 – fls. 52/54; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 55/65, Anexo 07 – fls. 66/75;
- IX) Manifestação jurídica via sistema protocolo – fl. 76;
- X) Termo de Referência corrigido com justificativa do objeto e da quantidade licitada – fls. 79/83. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da





000085

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



900086

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,





000087

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

### **2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### **2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



09/0388

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 21 e 22, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.**

**Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não recia perder o**





000089

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

**cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**

<sup>1</sup> (destaquei)

**“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”**<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 79/83:

**8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Lucian Carlos Pilati**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 79/83, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Carlos Pilati, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000090

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### **2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.**

Capanema, 04 de fevereiro de 2022

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 6/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021.**

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **14/2022/2ª PGM** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2022. Tipo de

Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES

PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO,

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-

PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$

1.909.775,00 Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos

e Setenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas

do dia 24/02/2022. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais

informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de

Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza,

1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 04/02/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000092





Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:50:54  
090700907 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM CAPANEMA MOVIMENTO  
AGENCIA: 0907-5 CONTA: 9.722-5

BANCO DO BRASIL

00190000090294102100400385359179589060000019824

BENEFICIARIO:

IMPrensa NACIONAL

NOME FANTASIA:

IMPrensa NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

NR. DOCUMENTO 20.404

NOSSO NUMERO 29410210000385359

CONVENIO 02941021

DATA DE VENCIMENTO 24/02/2022

DATA DO PAGAMENTO 04/02/2022

VALOR DO DOCUMENTO 198,24

VALOR COBRADO 198,24

NR.AUTENTICACAO F.8EE.EC6.E1B.6FA.09A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por

J8105273 ALTAIR KUNRATH

04/02/2022 13:47:54

JB501991 AMERICO BELLE

04/02/2022 13:50:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB501991 AMERICO BELLE.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4500)

**2 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

**3 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

**4 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)



**5 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1500

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

**6 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 500

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

**7 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 3563

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3563)

**8 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1187

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1187)

**9 - Meio - fio de concreto**

Descrição Detalhada: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 4125

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4125)

**10 - Meio - fio de concreto**

**Descrição Detalhada:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1375

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 48,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1375)

**11 - Tubo hidráulico**

**Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 37,22

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (500)

**12 - Tubo hidráulico**

**Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1500

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 50,55

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1500)

**13 - Tubo hidráulico**

**Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 31,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (500)

**14 - Tubo hidráulico**

**Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1125

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 79,92

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1125)

**15 - Tubo hidráulico**

**Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 375

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 79,92

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (375)



**16 - Tubo hidráulico**

Descrição Detalhada: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 50

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 616,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

**17 - Tubo hidráulico**

Descrição Detalhada: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

**18 - Tubo hidráulico**

Descrição Detalhada: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

**19 - Tubo hidráulico**

Descrição Detalhada: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 600

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 360,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

**20 - Tubo hidráulico**

Descrição Detalhada: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 200

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 360,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

**21 - Tubo hidráulico**

Descrição Detalhada: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 90

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 888,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (90)

**22 - Tubo hidráulico****Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

000098

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 30**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 888,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (30)**23 - Tubo hidráulico****Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 488**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 230,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (488)**24 - Tubo hidráulico****Descrição Detalhada:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 162**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 230,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (162)



000099

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/02/2022 14:35:22

Pedido de Cotação Eletrônica

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 09/02/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão N° da Licitação: 00006/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto

N° da IRP: 00097/2021

N° do Processo: 6 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)  Equalização de ICMS  Internacional Quantidade de Itens: 24

## Objeto

AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços

Data da Divulgação: 09/02/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 09/02/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/02/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000100

13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6 90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	61
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	61

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MAYCON CESAR BRUNETTO  
Representante Legal  
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES LTDA  
Contratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.909.775,00 Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 04/02/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTON, 3177 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, neste ato por seu representante legal, JESSICA ROSA DE SOUZA, CPF:074.716.229-89 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes

sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 102/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/02/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Decisão Administrativa, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 23/2021 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

JESSICA ROSA DE SOUZA  
Representante Legal  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 563/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF nº 056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº XX/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 563/2021, conforme abaixo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03 de março de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes/PR, 4 de fevereiro de 2022.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para efetuar Pavimentação Polidétrica com Blocos Sextavados em treco rural - Estrada São Roque, celebrado entre Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Cafetal do Sul, Convênio nº 219/2019 SEAB: às 08:45 horas do dia 08 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para efetuar Recapeamento Asfáltico, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cafetal do Sul, com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Convênio nº 04/2022-SEIL: às 08:45 horas do dia 04 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para efetuar Pavimentação Asfáltica, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cafetal do Sul, Convênio nº 908791/2020: às 08:45 horas do dia 07 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Administrativo nº 022/2022 - Processo Digital nº 1602/2022. Torna público que fará realizar, pela plataforma Licitações-E do Banco do Brasil às 09:00h do dia 21/02/2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote para a Aquisição de Rolo Compactador Vibratório Auto Propulso para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, conforme especificações e justificativas relacionadas no Anexo I deste Edital. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB. Recursos: Aquisição de rolo compactador; Livres.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2022 - Processo Digital nº 2050/2022. Torna público que fará realizar, pela plataforma Licitações-E do Banco do Brasil e às 09:00h do dia 22/02/2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote para o Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações e justificativas relacionadas no Anexo I deste Edital. Secretaria Municipal de Administração - SEADM. Recursos: Livres; Saúde - REC Vinculadas; Salário Educação - EX. COR; Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde; Taxas-Exec. Poder de polícia; Bloco I - PSB; Proteção social especial de média e alta complexidade; FUNREBOM EX CORR; Gerência de trânsito; FUNDEB 30% - EX Corrente; Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde/Custeio; Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde.

Os editais completos e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel. (44)3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site <https://camposmourao.atende.net>, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.909.775,00 Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 24/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, s/ito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema/PR, 4 de fevereiro de 2022.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital do item 44, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 22/02/2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de fevereiro de 2022.  
ANA COTERLI HANK  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 4/2022

Objeto: 18.432,50 m<sup>2</sup> de recape em CBUQ, no Centro. Sessão Pública: 11 de março de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.348.869,90. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de fevereiro de 2022.  
CAETANO HORST KESSLER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Município de CHOPINZINHO/PR Modalidade: PREGÃO ELETRONICO. Edital nº 14/2022. Data da Licitação: Dia 21 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS. Valor estimado: R\$ 1.090.000,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 h, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 7 de fevereiro de 2022.  
EDSON LUIZ CENCI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna pública a república da licitação: Processo Nº. 016/2022 - Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural - Fundamento: nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha - PR. Credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas: até as 17h00min do dia 04/03/2022, na Prefeitura de Cidade Gaúcha, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394. Aquisição do edital: Portal Transparência ([www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)) ou pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima. Outras informações. Departamento de Licitações/fone (44) 3675-4300 - ramal 4326

Em 7 de fevereiro de 2022.  
MARCIA ROSANA WINTER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de portões seccionados em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.639/0001-68, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 72.484,66 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 015/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de janeiro de 2022.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Caixas Térmicas, Géis Rígidos, Luvas de Segurança, Testes Rápidos para Covid-19, Colorímetro, Fluorímetro, Turbidímetro, Decibelímetro e Reagentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12 vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 80.938,59 (oitenta mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos); Os lotes 02, 03 e 04 resultaram fracassados/desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 017/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de fevereiro de 2022.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Adm. nº. 13/2022 / Prot. nº 62027/2021  
Tipo: Menor Preço por Item  
OBJETO: "Registro da Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 08/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Fevereiro de 2022.  
MAYSA WOLFF SOUZA  
Pregoeira



[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0900126782260122621740339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.909.775,00
Data de Lançamento do Edital	08/02/2022
Data da Abertura das Propostas	24/02/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))





gao103

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.540.178/0001-30 DUNS®: 901091754  
Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Nome Fantasia: EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/07/2022  
FGTS Validade: 01/03/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/05/2022  
Receita Municipal Validade: 18/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP estabelecida na RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 AREA INDUSTRIAL, (46) 3550-1819 e-mail, TUBOS@EMPREMAC.COM.BR inscrita no CNPJ sob nº 14.540.178/0001-30 neste ato representada por LILIAM LOPES MACAGNAN cargo, SOCIA RG: 7.992.824-0, CPF: 035.557.579-54, residente na R. das Perobas, 120 – Bairro Industrial, CEP: 85.601-000, Francisco Beltrão propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	EMPREMAC	R\$ 535,00	R\$ 26.750,00
22	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	30,00	UN	EMPREMAC	R\$ 759,00	R\$ 22.770,00

Valor total: 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

**LILIAM  
LOPES  
MACAGNAN**  
AN:03555  
757954

Assinado de  
forma digital por  
LILIAM LOPES  
MACAGNAN:035  
55757954  
Dados:  
2022.02.24  
10:14:56 -03'00'

Liliam Lopes Macagnan  
RG: 7992824-0 SSP/PR  
CPF: 035.557.579-54  
Sócia



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30  
NIRE: 412.0720629-9

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Cetnro, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53065104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Area Industrial i, Renascenca-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

*Liliam Lopes Macagnan*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
 CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30  
 NIRE: 412.0720629-9

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
 CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30  
 NIRE: 412.0720629-9

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Cetnro, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53065104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Area Industrial i, Renascenca-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP e tem sede e domicilio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Sn, Area Industrial i, Renascenca-PR, CEP 85610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; TUBOS; GUIAS; SARJETAS; BLOCOS DE CONCRETO; PAVERS; LAJOTAS; MEIO FIO; MORROES.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

*Liliam Lopes Macagnan*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30  
NIRE: 412.0720629-9

000107

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a LILIAM LOPES MACAGNAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.  
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704773713. NIRE: 41207206299.  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Liliam Lopes Macagnan*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30  
NIRE: 412.0720629-9

900108

Folha: 4 de 5

regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.  
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704773713. NIRE: 41207206299.  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature and vertical text:*  
Handwritten signature: *Libertad Bogus*  
Vertical text: *Relatório Kopis Macagnon*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30  
NIRE: 412.0720629-9

000109

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Renascença-PR, 08 de dezembro de 2017.

  
  
\_\_\_\_\_  
LILIAM LOPES MACAGNAN  
  
\_\_\_\_\_  
NERCI DA SILVA MACAGNAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.  
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704773713. NIRE: 41207206299.  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

990110

**Tabelionato de Notas**  
**RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL**  
**TABELIÃO**

Selo: mDIFA.xAtQV.te9c7 - kJavH.hs7aW  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LILIAM LOPES MACAGNAN,  
 Dou fé, Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017

*Vitoria Silva de Deus*  
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 504 Centro - Francisco Beltrão/PR - 83951-430  
 49 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOTAR

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

**Tabelionato de Notas**  
**RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL**  
**TABELIÃO**

Selo: GDIFA.eqzXW.mBjL7 - kJmEN.4uPAI  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NERCI DA SILVA  
 MACAGNAN, Dou fé, Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017

*Vitoria Silva de Deus*  
 Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 504 Centro - Francisco Beltrão/PR - 83951-430  
 49 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOTAR

Vitoria Silva de Deus - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.  
 PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704773713. NIRE: 41207206299.  
 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.540.178/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2011	
NOME EMPRESARIAL EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL HERMES DA FONSECA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 09:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO - III**

**Modelo de Declaração Unificada**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa Empretec Artefatos de Cimento Ltda - Epp, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial em Renascença - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2). Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o(a) Sr. Liliam Lopes Macagnan Portador do RG sob nº 7992824-0 e CPF nº 035.557.579-54 cuja função/cargo é Sócia, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4). Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [tubos@empremac.com.br](mailto:tubos@empremac.com.br)**

**Telefone: (46) 3550-1819**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8). Nomeamos e constituímos a senhora Liliam Lopes Macagnan, portador do CPF/MF sob n.º 035.557.579-54, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Renascença, 23 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Liliam Lopes Macagnan  
RG: 7992824-0 SSP/PR  
CPF: 035.557.579-54  
Sócia

LILIAM  
LOPES  
MACAGNA  
N:0355575  
7954

Assinado de  
forma digital por  
LILIAM LOPES  
MACAGNAN:035  
55757954  
Dados:  
2022.02.08  
09:36:09 -03'00'



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento a empresa, EmpreMAC Artefatos de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30 com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Renascença, 23 de fevereiro de 2022.

**LILIAM** Assinado de  
forma digital por  
**LOPES** LILIAM LOPES  
**MACAGN** MACAGNAN:035  
55757954  
**AN:03555** Dados:  
2022.02.08  
**757954** 09:37:42 -03'00'

Liliam Lopes Macagnan  
RG: 7992824-0 SSP/PR  
CPF: 035.557.579-54  
Sócia

000114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
CNPJ: 14.540.178/0001-30  
Local da Sede: Renascença - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 18 de Janeiro de 2022

Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor



Código Validador T.JPR: CACC.0083.11CAGBFÇ.01 \*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElibE>





000115



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2210104269			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207206299		CNPJ 14.540.178/0001-30		Data de Ato Constitutivo 27/10/2011	Início de Atividade 01/11/2011	
Endereço Completo Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº S/N, ÁREA INDUSTRIAL I - Renascença/PR - CEP 85610-000						
Objeto Social Indústria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórroes						
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome NERCI DA SILVA MACAGNAN		CPF/CNPJ 997.733.689-04	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LILIAM LOPES MACAGNAN		CPF/CNPJ 035.557.579-54	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome LILIAM LOPES MACAGNAN		CPF 035.557.579-54		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 14/12/2017			Número 20178305014		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 09:41:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O8UH5RVO.



PRC2210104269

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



900116

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.092.799/0001-18 DUNS®: 905533006  
Razão Social: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/07/2022

FGTS Validade: 17/03/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/06/2022

Receita Municipal Validade: 24/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022





ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,  
Tubos, Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

**ANEXO - II**  
**MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREEÇOS**

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ nº 77.092.799/0001.18, com sede na ROD PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, neste ato representada pela Sra. HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, Portadora do RG sob nº 005.022.939-77, e CPF nº 005.022.939-77, cuja função/cargo é sócio administradora, domiciliada a .AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AP 101, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS AMPERE-PR propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	Marca	Unidade	Valor unitário	VALOR TOTAL
Lote: 1 - Lote 001						
14	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 C AMPLA CONCORRENCIA</b>	1.125	EVANGELISTA	UN	78,05	87.806,25
15	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP</b>	375	EVANGELISTA	UN	78,05	29.268,75
17	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	60	EVANGELISTA	UN	1.799,00	107.940,00
18	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP</b>	20	EVANGELISTA	UN	1.799,00	35.980,00
20	<b>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	200	EVANGELISTA	UN	335,00	67.000,00
						<b>327.995,00</b>

R\$ 327.995,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

  
Honorina Fatima Gazoni  
Evangelista

CPF: 005.022.939-77  
RG: 4 410 896-8

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA  
77 092 799/0001-18

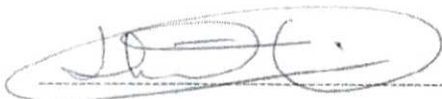
000118

Indicamos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços (10 dias), respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declaramos que os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação

Ampere, 24 de fevereiro de 2022



Honorina Fatima Gazoni  
Evangelista  
CPF: 005.022.939-77  
RG: 4.410.896-8

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA.  
77 092 799/0001-18



**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cheron Evangelista*

*(Signature)*

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objetivo Social da empresa que era, passa a ser: fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; fabricação de ornatos de cimento; fabricação de tanques de concreto; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de peças de granito; construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; comércio varejista de artigos funerários; serviços funerais e de sepultamento e serviços de carga e descarga; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem e serviços de preparação de terrenos, passa a ser **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:** O endereço da empresa que era Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Ampére/Paraná, Cep 85640-000, passa a ser **Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Encomenda  
Rodovia Evangelista  
11/03/17*



**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 3 de 9

CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

NIRE: 412.0154460-5

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*whin Emma Lirka*  
*Cleovan Evangelista*  
*(Signature)*

000122

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 4 de 9

Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cherom Evangelista*  
*Yclair Evangelista*



**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do

*IDAIR GREGOL EVANGELISTA*  
*Cleovan Evangelista*

*Honorina Fatima Gazoni Evangelista*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB N° 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Adair Evangelista*

*Cheron Evangelista*

*Libertad Bogus*



**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 7 de 9

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bugus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten notes and signatures:*  
- "Daron Evangelista" (written vertically)  
- "Daron Evangelista" (written vertically)  
- "Daron Evangelista" (written vertically)  
- A large handwritten signature (likely Daron Evangelista) at the bottom right.

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 8 de 9

deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ampére - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703887676. NIRE: 41201544605.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Sharon Condeiro*



**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 9 de 9

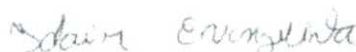
contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 13 de fevereiro de 2017



**HONORINA FATIMA GAZONI  
EVANGELISTA**



**IDAIR GREGOL EVANGELISTA**



**CLEOVAN EVANGELISTA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.799/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PRT 481, KM 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO RUDE JOSE SPANHOL	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANGELISTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3547-1228
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 14:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ARTEFATOS DE CIMENTO  
EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,  
Tubos, Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampere - PR

**Anexo III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, CNPJ nº 77.092.799/0001.18, com sede na ROD PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, Portadora do RG sob nº 005.022.939-77, e CPF nº 005.022.939-77, cuja função/cargo é sócio administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: evangelistanfe@gmail.com**

**Telefone: (46) 3547-1228 ou 46-988239025**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **RICARDO GAZONI EVANGELISTA**, portador do CPF/MF sob n.º.059.460.599-71, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 06/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022



**Honorina Fatima Gazoni**  
Evangelista  
CPF: 005.022.939-77  
RG: 4.410.896-8

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA.  
77 092 799/0001-18

000130



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,  
Tubos, Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ nº 77.092.799/0001.18, com sede na ROD PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

  
.....  
Honorina Fatima Gazoni  
Evangelista  
CPF: 005.022.939-77  
RG: 4.410.896-8

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA  
77 092 799/0001-18



000131



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME			Protocolo: PRC2209847047		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201544605	CNPJ 77.092.799/0001-18	Data de Ato Constitutivo 18/06/1976	Início de Atividade 20/05/1976		
Endereço Completo R. Via PRT 481 KM 02, Nº SN, RUDE JOSE SPANHOL - Ampére/PR - CEP 85640-000					
Objeto Social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem. Serviços de preparação do terreno. Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Carga e descarga					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	007.797.599-58	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
CLEOVAN EVANGELISTA	052.313.719-20	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
27/04/2017	20172928591	206 / 206 - PROCURACAO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 09:15:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FLJXP5F.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

000132



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de AMPÉRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Local da Sede: Ampére - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de AMPÉRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

AMPÉRE, 24 de Janeiro de 2022



Cesar Pinheiro  
Distribuidor

Código Validador T.J.P.R. CACC.4892.42CAIFUE.01







000133

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.339.545/0001-05 DUNS®: 941786005  
Razão Social: **FELIPE DE FAVERI**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2022  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/05/2022  
FGTS Validade: 04/03/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2022  
Receita Municipal Validade: 24/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)

Emitido em: 24/02/2022 15:27

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



000134

FELIPE DE FAVERI - ME  
CNPJ: 21.339.545/0001-05  
ENDEREÇO: RUA JOÃO FREDO, 1219,  
BAIRRO SÃO SILVESTRE  
CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
E-mail: faveri.felipe@hotmail.com  
FONE: (46) 99941-2139

**ANEXO – II****PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa FELIPE DE FAVERI – ME, estabelecida na Rua João Fredo, nº 1219, Bairro São Silvestre, Pranchita/PR, CEP 85.730-000, Telefone 46 999412139, inscrita no CNPJ sob nº 21.339-545/0001-05, neste ato representada por FELIPE DE FAVERI, cargo SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 9.256.752-4 SSP/PR, CPF 046.600.389-71, ENDEREÇO ELETRÔNICO faveri.felipe@hotmail.com, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	NOME	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
21	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	90,00	799,00	71.910,00
					<b>TOTAL</b>	<b>71.910,00</b>

**TOTAL: R\$ 71.910,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)**

6. Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indica que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
- e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

**Pranchita/PR, 24/02/2022**

FELIPE DE FAVERI:21339545000105  
Assinado de forma digital por FELIPE DE FAVERI:21339545000105  
Dados: 2022.02.25 09:31:09 -03'00'

**FELIPE DE FAVERI**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**Assinatura do Responsável pela Empresa**





900135

FELIPE DE FAVERI - ME  
CNPJ: 21.339.545/0001-05  
ENDEREÇO: RUA JOÃO FREDO, 1219,  
BAIRRO SÃO SILVESTRE  
CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
E-mail: faveri.felipe@hotmail.com  
FONE: (46) 99941-2139


**ANEXO - II****PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa FELIPE DE FAVERI - ME, estabelecida na Rua João Fredo, nº 1219, Bairro São Silvestre, Pranchita/PR, CEP 85.730-000, Telefone 46 999412139, inscrita no CNPJ sob nº 21.339-545/0001-05, neste ato representada por FELIPE DE FAVERI, cargo SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 9.256.752-4 SSP/PR, CPF 046.600.389-71, ENDEREÇO ELETRÔNICO faveri.felipe@hotmail.com, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	NOME	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	4.500	14,85	66.825,00
2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	FF	UN	1.500	14,85	22.275,00
11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	UN	500	36,85	18.425,00
12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	FF	UN	1.500	47,60	71.400,00
13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	UN	500	31,00	15.500,00
19	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	600	329,00	197.400,00
23	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	488	207,50	101.260,00
24	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	FF	UN	162	220,00	35.640,00
					<b>TOTAL</b>	<b>528.725,00</b>

**TOTAL: R\$ 528.725,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

6. Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indica que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

  
FELIPE DE FAVERI - ME  
CNPJ: 21.339.545/0001-05

000136



FELIPE DE FAVERI - ME  
CNPJ: 21.339.545/0001-05  
ENDEREÇO: RUA JOÃO FREDO, 1219,  
BAIRRO SÃO SILVESTRE  
CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
E-mail: faveri.felipe@hotmail.com  
FONE: (46) 99941-2139

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
  - b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
  - c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);
  - d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
  - e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
- e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

Pranchita/PR, 24/02/2022

**FELIPE DE FAVERI - ME**

**CNPJ: 21.339.545/0001-05**

FELIPE DE FAVERI

SOCIO ADMINISTRADOR

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:**  
**FELIPE DE FAVERI**  
**CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05**  
**NIRE N.º 41107689271**

Folha: 1 de 2

**FELIPE DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.600.389-71 e RG n.º 9.256.752-4 SESP/PR, emitido em 07/02/2018, nascido em 03/07/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 266, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, na qualidade de empresário da empresa **FELIPE DE FAVERI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.339.545/0001-05, com sede à Rua Tocantins, nº 266, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107689271 em 22/10/2014, neste ato representado por seu procurador, o Sr. ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCPR 056232/O-6, CPF/MF sob nº 032.819.329-16 e RG nº 6.237.843-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Travessa, nº 197, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.901-046, ora altera seu ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO EMPRESÁRIO:** Altera-se o estado civil do Sr. Felipe de Faveri de solteiro para *casado em comunhão parcial de bens*, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 083436 01 55 2016 3 00015 052 0004752 01, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Arion Toledo Cavaleiro Jr., do município e Comarca de Francisco Beltrão – Paraná, lavrado no dia 28 de Abril de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO:** Altera-se o endereço do empresário que era à Rua Tocantins, nº 266, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, para Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA:** A sociedade que tem sede à Rua Tocantins, nº 266, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, passa, a partir desta data, à Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A empresa que tem como objeto social fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e a construção de edifícios, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto *serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia ambiental; supervisão de obras e contratos de execução de obras; vistoria,*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:  
FELIPE DE FAVERI  
CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05  
NIRE N.º 41107689271**

Folha: 2 de 2

*perícia técnica, avaliação, laudo, parecer técnico de engenharia; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, bem como de edifícios em geral; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas, montagem industrial, terraplenagem, acabamento de construções, fundações e alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração, sistemas de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; fabricação de artefatos de cimento e comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral.*

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR, 21 de Outubro de 2019.

Felipe de Faveri  
CPF nº 046.600.389-71





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIPE DE FAVERI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome</b>
03281932916	ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 16:36 SOB Nº 20196519578.  
PROTOCOLO: 196519578 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904957709. NIRE: 41107689271.  
FELIPE DE FAVERI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.339.545/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE DE FAVERI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO FREDO</b>	NÚMERO <b>1219</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO SILVESTRE</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FREDOCONTADORES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9941-2139</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 10:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.339.545/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FELIPE DE FAVERI
--------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO FREDO	NÚMERO 1219	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SILVESTRE	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDOCONTADORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9941-2139
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 10:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FELIPE DE FAVERI  
CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05  
NIRE N.º 41107689271

Folha: 1 de 4

**FELIPE DE FAVERI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.600.389-71 e Cédula de Identidade nº 9.256.752-4, nascido em 03/07/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, neste ato representado por seu procurador Sr. ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCPR sob nº 056232/O-6, CPF/MF sob nº 032.819.329-16 e RG nº 6.237.843-3, residente e domiciliado à Rua Travessa, nº 197, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.901-046, na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **FELIPE DE FAVERI**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107689271 em 22/10/2014 e no CNPJ/MF sob nº 21.339.545/0001-05, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO:** Altera-se o endereço do empresário que era à Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000 para Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA:** A empresa que tem sede à Av. Capibaribe, nº 670, Apto 02, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, passa, a partir desta data à Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O Empresário Individual que tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia ambiental; supervisão de obras e contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo, parecer técnico de engenharia; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, bem como de edifícios em geral; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas, montagem industrial, terraplenagem, acabamento de construções, fundações e alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração, sistemas de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; fabricação de artefatos de cimento e comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: **Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os**



000143

FELIPE DE FAVERI

CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05

NIRE N.º 41107689271

Folha: 2 de 4

serviços de inspeção técnica, nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia ambiental; supervisão de obras e contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo, parecer técnico de engenharia; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, bem como de edifícios em geral; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas, montagem industrial, terraplenagem, acabamento de construções, fundações e alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração, sistemas de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; fabricação de artefatos de cimento e comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; fabricação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; construção de obras de arte especiais; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive parte e peças.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**FELIPE DE FAVERI**

**CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05**

**NIRE N.º 41107689271**

**FELIPE DE FAVERI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.600.389-71 e Cédula de Identidade nº 9.256.752-4, nascido em 03/07/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, neste ato representado por seu

FELIPE DE FAVERI  
CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05  
NIRE N.º 41107689271

Folha: 3 de 4

procurador Sr. ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCPR sob nº 056232/O-6, CPF/MF sob nº 032.819.329-16 e RG nº 6.237.843-3, residente e domiciliado à Rua Travessa, nº 197, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.901-046, na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **FELIPE DE FAVERI**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107689271 em 22/10/2014 e no CNPJ/MF sob nº 21.339.545/0001-05, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu Instrumento de Inscrição, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, III, CC)** – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **FELIPE DE FAVERI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** – O Empresário Individual tem sua sede à Rua João Fredo, nº 1219, São Silvestre, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia ambiental; supervisão de obras e contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo, parecer técnico de engenharia; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, bem como de edifícios em geral; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas, montagem industrial, terraplenagem, acabamento de construções, fundações e alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração, sistemas de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; fabricação de artefatos de cimento e comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; fabricação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; construção de obras de arte especiais; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive parte e peças.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** – O capital é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, totalmente subscritos e já integralizados em moeda corrente do País.



000145

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Página 4 de 5

**FELIPE DE FAVERI**

**CNPJ/MF N.º 21.339.545/0001-05**

**NIRE N.º 41107689271**

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) –**

O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS (ART. 969, CC) –** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA COMO MICROEMPRESA:**

O Empresário declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO -** O titular elege o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita – PR, 09 de Abril de 2021

Felipe de Faveri  
CPF nº 046.600.389-71



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIPE DE FAVERI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03281932916	ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 08:33 SOB N° 20212163680.  
PROTOCOLO: 212163680 DE 13/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102537850. CNPJ DA SEDE: 21339545000105.  
NIRE: 41107689271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.  
FELIPE DE FAVERI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





FELIPE DE FAVERI - ME  
 CNPJ: 21.339.545/0001-05  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO FREDO, 1219,  
 BAIRRO SÃO SILVESTRE  
 CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
 E-mail: faveri.felipe@hotmail.com  
 FONE: (46) 99941-2139

**ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa FELIPE DE FAVERI - ME, CNPJ nº 21.339.545/0001-05, com sede na Rua João Fredo, nº 1219, Bairro São Silvestre, através de seu representante legal infra-assinado, que:

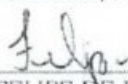
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FELIPE DE FAVERI, Portador (a) do RG sob nº 9.256.752-4 SSP/PR e CPF nº 046.600.389-71, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: faveri.felipe@hotmail.com**  
**Telefone: (46) 999412139**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) FELIPE DE FAVERI, portador (a) do CPF/MF sob n.º 046.600.389-71, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pranchita/PR, 21/02/2022

  
**FELIPE DE FAVERI - ME**  
 CNPJ: 21.339.545/0001-05  
 FELIPE DE FAVERI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 Assinatura do Responsável pela Empresa  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000148



FELIPE DE FAVERI - ME  
CNPJ: 21.339.545/0001-05  
ENDEREÇO: RUA JOÃO FREDO, 1219,  
BAIRRO SÃO SILVESTRE  
CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
E-mail: faveri.felipe@hotmail.com  
FONE: (46) 99941-2139

**ANEXO - IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa FELIPE DE FAVERI - ME, CNPJ nº 21.339.545/0001-05, com sede na Rua João Fredo, Nº 1219, Bairro São Silvestre, Pranchita/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pranchita/PR, 21/02/2022

**FELIPE DE FAVERI - ME**  
**CNPJ: 21.339.545/0001-05**  
*Felipe de Faveri*  
\_\_\_\_\_  
FELIPE DE FAVERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000149



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FELIPE DE FAVERI			Protocolo: PRC2109634337
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107689271	CNPJ 21.339.545/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014
<b>Endereço Completo</b> Rua JOAO FREDO, Nº 1219, SAO SILVESTRE-Pranchita/PR- CEP85730-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO ENGENHARIA AMBIENTAL SUPERVISAO DE OBRAS E CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, LAUDO, PARECER TECNICO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, BEM COMO DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS, CALCADAS, MONTAGEM INDUSTRIAL, TERRAPLENAGEM, ACABAMENTO DE CONSTRUCOES, FUNDACOES E ALVENARIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS, GAS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUSIVE PARTE E PECAS.			
<b>Capital</b> R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/04/2021	<b>Número</b> 20212163680	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Procurador: ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO</b>			
Identidade: 62378433		CPF: 032.819.329-16	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
<b>Nome do Empresário: FELIPE DE FAVERI</b>			
Identidade: 92567524		CPF: 046.600.389-71	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2021, às 08:23:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKL09RMS**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

990150



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FELIPE DE FAVERI  
CNPJ: 21.339.545/0001-05  
Local da Sede: Pranchita - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 22 de Fevereiro de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2022.02.22 14:41:55 -03'00'





CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Distribuidor

Código Validador T.JPR: CACC.2102.97CCÉGEJ.00 \*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElibE>







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FELIPE DE FAVERI		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SERGIO DE FAVERI	(mãe) IVANILDE TEREZINHA DE FAVERI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1990	IDENTIDADE (número) 92567524	Órgão Emissor SSPPR	UF PR
CNPJ (truncado) 046.600.389			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA TOCANTINS		NÚMERO 266	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85730000	
MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FELIPE DE FAVERI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TOCANTINS		NÚMERO 286	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85730000	
MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CORSOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330302	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
			
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2014 SOB NÚMERO: 41107689271 Protocolo: 14/622196-6, DE 22/10/2014</p>		<p>FELIPE DE FAVERI</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIMBA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
<p>FELIPE DE FAVERI</p> <p>DATA DA ASSINATURA 20/10/2014</p> <p>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Felipe de Faveri</i></p>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>Anselma Strub RG 5.230.780-6 / PR Tabelionato Notarial - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná</p> <p><i>Anselma Strub</i></p>	<p>SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR VALDECIR LUIZ FREIRE - TABELIÃO</p> <p>Rua São João Pequeno, 333 - Centro - CEP 85730-006 - Pranchita - PR - (41) 3540-1430</p> <p>Selo Digital nº 7a38a.gcdp8.GR0uk, Controle: d12hG.0aQS. Consulte em <a href="http://funem.com.br">http://funem.com.br</a> - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FELIPE DE FAVERI "0004" 51848E. Dou fé. Pranchita-Paraná, 22 de outubro de 2014 - 08:48:38h.</p> <p>Em Teste <i>[Assinatura]</i> da Verdade</p> <p>Genice Dalana Fiuza Escrivente</p>		



000152

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.263.082/0001-62 DUNS®: 942359986  
Razão Social: **LUIZ FERNANDO KRUGEL**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2022  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2022
FGTS	Validade:	09/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/08/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2022
Receita Municipal	Validade:	18/04/2022

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (\*)

Emitido em: 24/02/2022 15:28

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



FATA ARTEFATOS DE CIMENTO  
 LUIZ FERNANDO KRUGEL  
 CNPJ: 23.263.082/0001-62  
 RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 – BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR  
 TELEFONE: 46-99972-3992  
 E-MAIL: PEDROADONES@GMAIL.COM

### PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL estabelecida na Rua Doutor Leopoldo Schmidt, 233, Bairro São José Operário, Capanema, PR., telefone 46-99972-2392, e-mail pedroadones@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.263.082/0001-62, neste ato representada por LUIZ FERNANDO KRUGEL, cargo, ADMINISTRADOR RG nº. 5.877.413-8 SSP PR, CPF 702.899.809-68, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	R\$ Unit.	R\$ Total
03		PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)	FATA	1.500,00	M2	44,00	66.000,00
04		PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	FATA	500,00	M2	44,00	22.000,00
05		PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)	FATA	1.500,00	M2	56,90	85.485,00
06		PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	FATA	500,00	M2	55,90	27.950,00
07		PAVER DE CONCRETO DE CORNATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)	FATA	3.563,00	M2	49,00	174.587,00
08		PAVER DE CONCRETO DE CORNATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13ME/EPP)	FATA	1.187,00	M2	49,00	58.163,00
09		PAVER DE CONCRETO DE CORNATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR	FATA	4.125,00	M2	39,40	162.525,00

000153

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO  
LUIZ FERNANDO KRUGEL  
CNPJ: 23.263.082/0001-62  
RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CAPANEMA - PR  
TELEFONE: 46-99972-3992  
E-MAIL: PEDROADONES@GMAIL.COM

090151

10	PAVER DE CONCRETO DE CORNATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	1.375,00	M2	38,50	52.937,50
						R\$ 649.647,50

Valor Total da Proposta: R\$ 649.647,50

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicados nos documentos que compõem a licitação.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanea, 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado digitalmente  
LUIZ FERNANDO KRUGEL  
Data: 24/02/2022 10:43:56-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luiz Fernando Krugel  
Administrador

LUIZ  
FERNANDO  
KRUGEL:2326  
3082000162

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FERNANDO  
KRUGEL:23263082  
000162  
Dados: 2022.02.24  
10:42:49 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.263.082/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LUIZ FERNANDO KRUGEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-3992
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 20:45:09 (data e hora de Brasília).

000156



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO KRUGEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) LINDOLFO CARLOS KRUGEL	FILHA (mãe) IRMA RIEWE KRUGEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1967	IDENTIDADE (número) 58774138	Cópia emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 233
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-00	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO KRUGEL			
LOGRADOURO (rus, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 233
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) PEDROADONES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4321500, 4330499, 8130300	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/garante) LUIZ FERNANDO KRUGEL		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/09/2015	Tabelionato de Notas Capanema - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR115000159690	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2015 08:02 SOB N°  
41107965601.  
PROTOCOLO: 155678329 DE 11/09/2015. NIRE: 41107965601.  
LUIZ FERNANDO KRUGEL



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.emoesafacil.pr.gov.br](http://www.emoesafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR155678329





SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital N° lexpc.5M90n my07w. Controle: 4en4k atzS  
Consulte esse selo em <http://wunarnen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGUEL, do que dou fé.

Capanema-PR, 04 de setembro de 2015, às 16:41:20 horas.

Em Teste da Verdade  
*[Handwritten Signature]*  
Luiz Fernando Krugel

Luiz Fernando Krugel - Escrevente

Emolumento: R\$7,28 (VRC 45,59); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$1,82



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2015 08:02 SOB N°  
41107965601.  
PROTOCOLO: 155678329 DE 11/09/2015. NIRE: 41107965601.  
LUIZ FERNANDO KRUGEL




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/09/2015



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107965601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZ FERNANDO KRUGEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LINDOLFO CARLOS KRUGEL	(mãe) IRMA RIEWE KRUGEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1967	IDENTIDADE (numero) 58774138	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 702.899.809-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 233
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (USAR APENAS O CÓDIGO DO MUNICÍPIO) 605920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE CIRILO			NÚMERO 1126
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (USAR APENAS O CÓDIGO DO MUNICÍPIO) 605920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDROADONES@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330302, 4321500, 4330499, 8130300	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.263.822/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000822876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB Nº 41107965601.  
PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701696882. NIRE: 41107965601.  
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2017



FUNARPEN: R. Alagoas, 1392 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefones: (41) 9552-3740

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Alagoas, 1392 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefones: (41) 9552-3740

Selo Digital: Y7woE.C8UAE.EZHJV, Controle: T5xvY.qxt7o  
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGEL: Dou-te, Capanema-PR, 05 de maio de 2017.

Em Teste W da Verdade.

  
Patricia Francieli Weller - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,58, Selo  
Funrejus: R\$1,75 - IGC: R\$0,24, Total: R\$13,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB Nº 41107965601.  
PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701696882. NIRE: 41107965601.  
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO  
LUIZ FERNANDO KRUGEL  
CNPJ: 23.263.082/0001-62  
RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CAPANEMA - PR  
TELEFONE: 46-99972-3992  
E-MAIL: PEDROADONES@GMAIL.COM

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Pelo presente instrumento, a empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ nº 23.263.082/0001-62 com sede na Rua Doutor Leopoldo Schmidt, 233, Bairro São José Operário, Capanema, PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUIZ FERNANDO KRUGEL, Portador(a) do RG sob nº 5.877.413-8 SSP PR e CPF nº 702.899.809-68, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: pedroadones@gmail.com**  
**Telefone: (46) 99972-3992**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor LUIZ FERNANDO KRUGEL portador(a) do CPF/MF sob n.º. 702.899.809-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 06/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 23 de fevereiro de 2.022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ FERNANDO KRUGEL  
Data: 23/02/2022 21:22:35-0300  
Verifique em <https://verificador.it6.br>

Luz Fernando Krugel  
Administrador



FATA ARTEFATOS DE CIMENTO  
LUIZ FERNANDO KRUGEL  
CNPJ: 23.263.082/0001-62  
RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CAPANEMA - PR  
TELEFONE: 46-99972-3992  
E-MAIL: PEDROADONES@GMAIL.COM

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ nº 23.263.082/0001-62 com sede na Rua Doutor Leopoldo Schmidt, 233, Bairro São José Operário, Capanema, PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 23 de fevereiro de 2.022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ FERNANDO KRUGEL  
Data: 23/02/2022 21:31:33-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luiz Fernando Krugel

LUIZ  
FERNANDO  
KRUGEL:2326  
3082000162

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FERNANDO  
KRUGEL:232630820001  
62  
Dados: 2022.02.23  
21:30:30 -03'00'

000162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

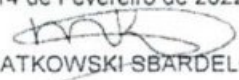
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LUIZ FERNANDO KRUGEL ME**

CNPJ 23.263.082/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

  
CAPANEMA/PR, 14 de Fevereiro de 2022, 17:25:34

  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO  
Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Creditor, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular



000163



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ FERNANDO KRUGEL			Protocolo: PRC2108818408
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107965601	CNPJ 23.263.082/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2015	Início de Atividade 01/09/2015
Endereço Completo Rua DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, Nº 233, SÃO JOSÉ OPERÁRIO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/05/2019	Número 20192913573	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXX
Nome do Empresário: LUIZ FERNANDO KRUGEL		CPF: 702.899.809-68	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 58774138		Estado civil: DIVORCIADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 08:02:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3F2TJ1F.



PRC2108818408



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Pregão Eletrônico

987487.62022 .25424 .4435 .90867200



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 23,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 4.500 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 23,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 57,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 57,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 500 Unidade .



**Item: 5****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 56,9000 e com valor negociado a R\$ 55,9000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 55,9000 e a quantidade de 500 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.563**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 3.563 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.187**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 1.187 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.125**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 39,4000 e com valor negociado a R\$ 38,5000 e a quantidade de 4.125 Unidade .**Item: 10****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.375**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL, pelo melhor lance de R\$ 38,5000 e a quantidade de 1.375 Unidade .

**Item: 11**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 37,2200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, pelo melhor lance de R\$ 36,8500 e a quantidade de 500 Unidade .

**Item: 12**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 50,5500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, pelo melhor lance de R\$ 47,6000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

**Item: 13**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 31,1200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

**Item: 14**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1.125

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 79,9200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 78,0500 e a quantidade de 1.125 Unidade .

**Item: 15**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 375

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 79,9200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 78,3200 e a quantidade de 375 Unidade .

**Item: 16**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 616,2000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 535,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Item: 17**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 60

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.300,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**

**Item: 18**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 2.300,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.040,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**

**Item: 19**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 600

**Valor Estimado:** R\$ 360,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, **pelo melhor lance de R\$ 329,0000 e a quantidade de 600 Unidade .**

**Item: 20**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 360,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 335,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**

**Item: 21**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 90

**Valor Estimado:** R\$ 888,2500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, **pelo melhor lance de R\$ 799,0000 e a quantidade de 90 Unidade .**

**Item: 22**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 30

**Valor Estimado:** R\$ 888,2500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 759,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Item: 23**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 488

**Valor Estimado:** R\$ 230,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, **pelo melhor lance de R\$ 207,5000 e a quantidade de 488 Unidade .**

**Item: 24**

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 162  
**Valor Estimado:** R\$ 230,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FELIPE DE FAVERI, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e com valor negociado a R\$ 207,5000 e a quantidade de 162 Unidade .

### Histórico

#### Item: 1 - Meio - fio de concreto

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI  <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4.500	R\$ 22,0000	R\$ 99.000,0000	23/02/2022 08:39:41
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> MEIO FIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4.500	R\$ 22,0000	R\$ 99.000,0000	23/02/2022 15:27:41
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL  <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4.500	R\$ 23,0000	R\$ 103.500,0000	23/02/2022 15:17:14
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA  <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	4.500	R\$ 23,0000	R\$ 103.500,0000	23/02/2022 17:30:51

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 23,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 22,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 22,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 21,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:41:870
R\$ 21,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:31:23:390
R\$ 21,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:31:30:293
R\$ 21,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:31:52:920
R\$ 21,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:31:58:310
R\$ 21,4000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:32:14:100
R\$ 21,3000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:19:170
R\$ 21,2000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:32:34:673
R\$ 21,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:40:370



R\$ 21,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:33:01:730
R\$ 20,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:08:117
R\$ 20,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:33:51:777
R\$ 20,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:57:397
R\$ 20,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:34:08:697
R\$ 20,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:11:083
R\$ 20,4000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:34:38:827
R\$ 20,3000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:45:133
R\$ 20,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:34:58:840
R\$ 20,2000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:34:59:407
R\$ 19,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:35:00:110
R\$ 19,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:38:06:933
R\$ 19,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:38:09:140
R\$ 19,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:38:54:900
R\$ 19,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:38:58:397
R\$ 19,4500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:40:30:063
R\$ 19,3500	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:40:36:047
R\$ 19,2500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:42:20:283
R\$ 19,1500	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:42:21:900
R\$ 19,1000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:43:54:303
R\$ 19,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:59:163
R\$ 18,9000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:45:20:650
R\$ 18,8000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:45:22:227
R\$ 18,7000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:46:41:640
R\$ 18,6000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:46:47:867
R\$ 18,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:48:16:050
R\$ 18,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:22:607
R\$ 18,3000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:49:55:710
R\$ 18,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:50:03:120
R\$ 18,1000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:51:35:240
R\$ 18,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:41:123
R\$ 17,9000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:53:12:667
R\$ 17,8000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:53:15:263
R\$ 17,7000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:55:01:047
R\$ 17,6000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:55:06:143
R\$ 17,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:56:20:447
R\$ 17,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:56:28:243
R\$ 17,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:56:57:520
R\$ 16,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:02:943
R\$ 16,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:57:12:200
R\$ 16,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:18:000
R\$ 16,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:57:23:693
R\$ 15,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:24:930
R\$ 15,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:57:37:870
R\$ 15,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:39:203
R\$ 15,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:58:15:677
R\$ 14,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:59:12:280
R\$ 14,8500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:00:43:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:02:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:02:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:04:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:26:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:38:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 14,8500.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - Meio - fio de concreto

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 22,0000	R\$ 33.000,0000	23/02/2022 08:39:41
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGEISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> MEIO FIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 22,9000	R\$ 34.350,0000	23/02/2022 15:27:41
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 23,0000	R\$ 34.500,0000	23/02/2022 15:17:14

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 22,9000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 22,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 21,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:41:917
R\$ 21,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:32:08:953
R\$ 21,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:12:243
R\$ 21,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:32:29:560
R\$ 21,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:33:253
R\$ 21,4000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:32:56:260
R\$ 21,3000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:01:120
R\$ 21,2000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:33:07:317
R\$ 21,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:15:107
R\$ 21,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:33:57:273
R\$ 20,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:03:107
R\$ 20,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:34:50:430
R\$ 20,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:53:110
R\$ 20,6000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:36:33:533
R\$ 20,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:36:38:010
R\$ 20,4000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:36:53:533
R\$ 20,3000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:36:59:893
R\$ 20,2000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:37:19:773



R\$ 20,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:37:28:023
R\$ 20,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:37:57:377
R\$ 19,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:38:02:213
R\$ 19,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:38:16:247
R\$ 19,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:38:23:293
R\$ 19,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:39:00:927
R\$ 19,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:39:05:373
R\$ 19,4500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:40:23:257
R\$ 19,3500	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:40:36:237
R\$ 19,2500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:42:13:470
R\$ 19,1500	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:42:21:887
R\$ 19,1000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:43:41:997
R\$ 19,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:45:117
R\$ 18,9500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:45:09:243
R\$ 18,8500	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:45:11:127
R\$ 18,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:46:27:863
R\$ 18,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:46:33:927
R\$ 18,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:47:51:123
R\$ 18,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:47:57:060
R\$ 18,4000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:49:28:327
R\$ 18,3000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:49:35:383
R\$ 18,2500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:51:08:330
R\$ 18,1500	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:12:123
R\$ 18,1000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:52:16:243
R\$ 18,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:52:23:120
R\$ 17,9000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:54:12:990
R\$ 17,8000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:54:21:360
R\$ 17,7000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:55:49:023
R\$ 17,6000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:55:53:097
R\$ 17,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:56:50:893
R\$ 16,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:56:56:160
R\$ 16,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:57:07:327
R\$ 16,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:11:940
R\$ 16,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:57:18:527
R\$ 15,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:24:967
R\$ 15,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:57:32:817
R\$ 15,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:39:247
R\$ 15,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:58:11:670
R\$ 14,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:59:25:560
R\$ 14,8500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:00:55:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:02:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:02:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:04:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:27:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:38:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 14,8500.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - Meio - fio de concreto**

000172

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 55,0000	R\$ 82.500,0000	23/02/2022 15:27:41
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> PAVER DIRECIONAL 6CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 56,8600	R\$ 85.290,0000	23/02/2022 08:19:09
	<b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	1.500	R\$ 57,0000	R\$ 85.500,0000	23/02/2022 08:39:41
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	1.500	R\$ 57,0000	R\$ 85.500,0000	23/02/2022 15:17:14
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Não	1.500	R\$ 57,0000	R\$ 85.500,0000	23/02/2022 17:30:51
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 57,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 57,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 56,8600	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 55,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 54,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:42:043
R\$ 54,8000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:31:39:933
R\$ 54,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:31:44:173
R\$ 54,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:31:50:633
R\$ 54,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:31:58:273
R\$ 54,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:32:11:690
R\$ 54,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:19:110
R\$ 54,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:32:25:783
R\$ 53,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:33:310



090173

R\$ 53,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:32:43:273
R\$ 53,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:47:210
R\$ 53,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:32:52:800
R\$ 53,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:54:113
R\$ 53,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:32:59:603
R\$ 52,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:01:347
R\$ 52,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:10:930
R\$ 52,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:15:270
R\$ 52,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:26:277
R\$ 51,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:29:413
R\$ 51,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:35:777
R\$ 51,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:50:227
R\$ 50,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:56:990
R\$ 49,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:03:120
R\$ 49,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:34:09:190
R\$ 49,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:11:267
R\$ 49,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:34:23:800
R\$ 49,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:32:540
R\$ 48,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:34:58:497
R\$ 48,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:35:00:117
R\$ 48,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:35:18:187
R\$ 47,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:35:21:117
R\$ 47,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:36:56:197
R\$ 46,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:37:00:213
R\$ 46,8000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:39:37:470
R\$ 46,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:39:40:237
R\$ 46,6000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:41:10:237
R\$ 46,5000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:41:18:363
R\$ 46,4000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:42:46:760
R\$ 46,3000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:42:48:320
R\$ 45,0000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:43:51:193
R\$ 44,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:45:08:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 08:47:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 08:47:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:05:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:44:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:41:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Meio - fio de concreto

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	Sim	Sim	500	R\$ 55,0000	R\$ 27.500,0000	23/02/2022 15:27:41

EVANGELISTA  
LTDA

000174

**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** PAVER DIRECIONAL 6CM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 56,6000	R\$ 28.300,0000	23/02/2022 08:19:09
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

**Marca:** BIAZZI**Fabricante:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA**Modelo / Versão:** 2022**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL**Porte da empresa:** ME/EPP

21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	500	R\$ 57,0000	R\$ 28.500,0000	23/02/2022 08:39:41
--------------------	------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	500	R\$ 57,0000	R\$ 28.500,0000	23/02/2022 15:17:14
--------------------	----------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPIO**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 57,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 56,6000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 55,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 54,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:42:020
R\$ 54,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:31:58:123
R\$ 54,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:05:200
R\$ 54,2000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:32:37:750
R\$ 54,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:40:190
R\$ 53,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:04:207
R\$ 52,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:08:207
R\$ 52,4000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:17:247
R\$ 52,3000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:22:327
R\$ 52,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:30:360
R\$ 51,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:36:093
R\$ 51,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:41:250
R\$ 50,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:42:110
R\$ 50,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:33:49:790
R\$ 50,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:33:57:493
R\$ 50,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:34:16:220
R\$ 50,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:18:307
R\$ 50,1000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:34:34:110
R\$ 50,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:39:213
R\$ 49,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:34:45:253
R\$ 48,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:34:53:127
R\$ 48,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:35:07:627
R\$ 48,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:35:14:100
R\$ 48,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:35:34:910
R\$ 47,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:35:42:157



000175

R\$ 47,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:35:48:523
R\$ 47,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:35:56:113
R\$ 47,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:36:05:753
R\$ 47,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:36:10:300
R\$ 47,1000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:36:47:437
R\$ 47,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:36:53:097
R\$ 46,9900	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:39:59:200
R\$ 46,8900	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:40:01:943
R\$ 46,7900	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:41:45:657
R\$ 46,6900	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:41:53:403
R\$ 46,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:43:22:797
R\$ 46,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:24:143
R\$ 45,0000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:43:58:207
R\$ 44,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:45:19:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 08:47:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 08:47:20	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:05:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:45:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:41:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 5 - Meio - fio de concreto

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF	Sim	Sim	1.500	R\$ 60,0000	R\$ 90.000,0000	23/02/2022 08:39:41
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX	Sim	Sim	1.500	R\$ 60,0000	R\$ 90.000,0000	23/02/2022 15:17:14
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> PAVER DIRECIONAL SCM	Sim	Sim	1.500	R\$ 60,0000	R\$ 90.000,0000	23/02/2022 15:27:41
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

**Porte da empresa:** ME/EPP

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA Sim Não 1.500 R\$ 60,0000 R\$ 90.000,0000 23/02/2022 17:30:51

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PROPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 59,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:42:213
R\$ 59,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:32:03:813
R\$ 58,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:32:05:153
R\$ 57,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:37:13:833
R\$ 56,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:37:20:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 08:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 08:42:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 08:42:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:05:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:45:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:41:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 56,9000.
Negociação de valor	24/02/2022 16:44:16	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 56,9000 e com valor negociado a R\$ 55,9000. Motivo: A EMPRESA FOI GANHADORADO ITEM 5 E 6 TEM SER FEITO PELO MENOR VALOR
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - Meio - fio de concreto****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	500	R\$ 60,0000	R\$ 30.000,0000	23/02/2022 08:39:41
	<b>Marca:</b> FF						
	<b>Fabricante:</b> FF						
	<b>Modelo / Versão:</b> FF						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO, 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						



23.263.082/0001-62 LUIZ FERNANDO KRUGEL Sim Sim 500 R\$ 60,0000 R\$ 30.000,0000 23/02/2022 15:17:14

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)**Porte da empresa:** ME/EPP

77.092.799/0001-18 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Sim Sim 500 R\$ 60,0000 R\$ 30.000,0000 23/02/2022 15:27:41

**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** PAVER DIRECIONAL 8CM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 59,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:42:45:263
R\$ 59,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:42:49:100
R\$ 58,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:42:56:257
R\$ 58,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:43:00:747
R\$ 57,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:03:140
R\$ 57,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:43:09:647
R\$ 56,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:16:170
R\$ 56,8000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:43:31:977
R\$ 56,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:38:253
R\$ 56,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:43:47:987
R\$ 56,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:51:140
R\$ 56,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:43:57:350
R\$ 55,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:43:59:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:42:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 08:52:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 08:55:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 08:55:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:05:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:45:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:42:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 55,9000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 7 - Meio - fio de concreto****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	3.563	R\$ 59,0000 R\$ 210.217,0000	23/02/2022 15:27:41
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> PAVER 8CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	3.563	R\$ 60,0000 R\$ 213.780,0000	23/02/2022 08:39:41
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	3.563	R\$ 60,0000 R\$ 213.780,0000	23/02/2022 15:17:14
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Não	3.563	R\$ 60,0000 R\$ 213.780,0000	23/02/2022 17:30:51
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 59,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 58,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:47:52:270
R\$ 58,8000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:48:04:617
R\$ 58,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:11:127
R\$ 58,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:48:15:060
R\$ 58,6000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:48:15:900
R\$ 57,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:18:123
R\$ 57,8000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:48:22:887
R\$ 57,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:25:350
R\$ 57,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:48:30:303
R\$ 57,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:32:023
R\$ 57,2000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:48:37:663
R\$ 57,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:38:963
R\$ 57,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:48:45:873
R\$ 56,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:53:217
R\$ 56,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:48:57:650
R\$ 56,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:49:00:160
R\$ 56,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:49:15:537
R\$ 55,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:49:21:323
R\$ 55,8000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:49:29:127



R\$ 55,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:49:35:300
R\$ 55,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:49:55:200
R\$ 55,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:50:03:117
R\$ 55,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:50:08:567
R\$ 55,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:50:10:160
R\$ 55,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:50:17:900
R\$ 54,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:50:24:140
R\$ 54,8000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:50:29:317
R\$ 54,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:50:31:247
R\$ 54,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:50:37:473
R\$ 54,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:50:45:303
R\$ 54,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:50:52:470
R\$ 53,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:50:59:400
R\$ 53,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:51:11:700
R\$ 52,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:20:240
R\$ 52,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:51:26:030
R\$ 52,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:34:133
R\$ 52,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:51:38:263
R\$ 51,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:41:120
R\$ 51,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:51:53:393
R\$ 51,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:54:180
R\$ 51,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:51:59:190
R\$ 50,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:52:02:263
R\$ 50,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:52:07:433
R\$ 50,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:52:09:460
R\$ 50,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:52:17:987
R\$ 55,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:52:38:600
R\$ 49,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:54:39:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:47:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 08:57:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/02/2022 08:57:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 08:57:40	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:05:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:46:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:42:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 49,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 8 - Meio - fio de concreto

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	1.187	R\$ 59,0000	R\$ 70.033,0000	23/02/2022 15:27:41
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA						

**Modelo / Versão:** PAVER 8CM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	1.187	R\$ 60,0000	R\$ 71.220,0000	23/02/2022	08:39:41
--------------------	------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	1.187	R\$ 60,0000	R\$ 71.220,0000	23/02/2022	15:17:14
--------------------	----------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 60,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 59,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 58,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:48:18:107
R\$ 58,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:49:08:617
R\$ 58,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:49:14:223
R\$ 58,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:49:43:157
R\$ 57,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:49:49:260
R\$ 55,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:50:58:560
R\$ 54,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:05:113
R\$ 54,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:51:44:873
R\$ 53,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:51:48:177
R\$ 52,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:52:32:390
R\$ 51,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:52:38:103
R\$ 51,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:52:44:563
R\$ 50,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:52:52:240
R\$ 50,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:52:56:863
R\$ 49,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:54:59:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:47:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 08:57:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/02/2022 08:57:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 08:57:42	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:05:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:46:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:42:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 49,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item



**Item: 9 - Meio - fio de concreto**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	4.125	R\$ 47,0000	R\$ 193.875,0000	23/02/2022 15:27:41
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> PAVER 6CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	4.125	R\$ 47,9500	R\$ 197.793,7500	23/02/2022 08:19:09
	<b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	4.125	R\$ 48,0000	R\$ 198.000,0000	23/02/2022 08:39:41
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	4.125	R\$ 48,0000	R\$ 198.000,0000	23/02/2022 15:17:15
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Não	4.125	R\$ 48,0000	R\$ 198.000,0000	23/02/2022 17:30:51
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 48,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 48,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 47,9500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 47,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 46,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:56:38:127
R\$ 46,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:56:47:360
R\$ 46,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:56:49:197
R\$ 46,2000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:56:55:573
R\$ 46,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:02:960
R\$ 46,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:57:08:663
R\$ 45,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:11:953
R\$ 45,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:57:18:233

R\$ 45,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:29:388
R\$ 45,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:57:34:080
R\$ 45,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:39:417
R\$ 45,0000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:57:43:897
R\$ 44,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:46:080
R\$ 44,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:57:58:317
R\$ 44,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:57:59:977
R\$ 44,2000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:58:05:933
R\$ 44,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:58:06:960
R\$ 44,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:58:10:923
R\$ 43,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:58:13:887
R\$ 43,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:58:20:877
R\$ 43,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:58:31:240
R\$ 43,1000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:58:36:730
R\$ 43,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:58:57:320
R\$ 42,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:59:02:130
R\$ 42,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:59:04:360
R\$ 42,2000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:59:10:823
R\$ 42,1000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:59:18:163
R\$ 42,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:59:22:470
R\$ 41,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:59:26:340
R\$ 41,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:59:32:950
R\$ 41,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:59:51:183
R\$ 41,3000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:59:59:060
R\$ 41,2000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:00:08:083
R\$ 40,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:00:32:177
R\$ 39,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:00:33:927
R\$ 44,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:00:39:160
R\$ 39,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:00:40:830
R\$ 39,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:00:47:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:55:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 09:05:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:06:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:06:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:06:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:47:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:42:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 39,4000.
Negociação de valor	24/02/2022 16:45:24	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 39,4000 e com valor negociado a R\$ 38,5000. Motivo: COMO A EMPRESA GANHOU O ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E TAMBÉM ME-EPP, TEM SER FEITO PELO MENOR VALOR
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 10 - Meio - fio de concreto



**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVAGELEISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> PAVER 6CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.375	R\$ 47,0000	R\$ 64.625,0000	23/02/2022 15:27:41
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.375	R\$ 47,8500	R\$ 65.793,7500	23/02/2022 08:19:09
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.375	R\$ 48,0000	R\$ 66.000,0000	23/02/2022 08:39:41
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.375	R\$ 48,0000	R\$ 66.000,0000	23/02/2022 15:17:15

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 48,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 47,8500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 47,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 47,8000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:58:09:773
R\$ 46,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:58:38:290
R\$ 43,1000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:58:45:227
R\$ 46,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:58:50:323
R\$ 43,0000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:58:57:127
R\$ 42,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:59:28:323
R\$ 42,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 08:59:51:380
R\$ 42,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:00:04:547
R\$ 41,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:00:08:093
R\$ 41,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:00:13:323
R\$ 40,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:00:19:130
R\$ 40,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:00:23:620
R\$ 40,4000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:00:26:230
R\$ 40,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:00:36:087
R\$ 39,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:00:41:023
R\$ 39,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:00:54:523
R\$ 38,9000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:01:01:147
R\$ 38,8000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:01:20:537
R\$ 38,7000	23.263.082/0001-62	24/02/2022 09:01:21:123

R\$ 38,6000

77.092.799/0001-18

24/02/2022 09:01:37:910 000184

R\$ 38,5000

23.263.082/0001-62

24/02/2022 09:01:43:120

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:57:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 09:07:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/02/2022 09:17:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:17:25	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:06:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:47:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:42:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 38,5000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 11 - Tubo hidráulico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 37,0000	R\$ 18.500,0000	23/02/2022 09:00:58
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 30CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 37,0000	R\$ 18.500,0000	23/02/2022 15:43:17
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> Tubo de concreto 30/100 PS-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 37,2200	R\$ 18.610,0000	16/02/2022 08:47:15

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37,2200	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 37,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 37,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 36,9000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:58:46:817
R\$ 36,8500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:06:16:333

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**



Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 08:57:43	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:08:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:08:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:06:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:27:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:38:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 36,8500.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 12 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 49,0000	R\$ 73.500,0000	23/02/2022 09:00:58
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 40CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 50,0000	R\$ 75.000,0000	23/02/2022 15:43:17
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 50,4100	R\$ 75.615,0000	23/02/2022 08:27:53
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> Tubo de concreto 40/100 PS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 50,5500	R\$ 75.825,0000	16/02/2022 08:47:15
10.783.598/0001-96	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI <b>Marca:</b> Tigre <b>Fabricante:</b> Tigre <b>Modelo / Versão:</b> Tubo Hidráulico <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 50,5500	R\$ 75.825,0000	23/02/2022 13:55:03

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,5500	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 50,5500	10.783.598/0001-96	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 50,4100	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 50,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 49,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 48,9000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:02:58:637
R\$ 48,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:03:33:297
R\$ 48,4000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:04:28:937
R\$ 48,3000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:04:44:820
R\$ 48,2500	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:07:11:433
R\$ 48,2000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:07:21:177
R\$ 48,1000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:08:44:517
R\$ 48,0000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:09:05:843
R\$ 47,9000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:09:17:360
R\$ 47,8500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:09:42:293
R\$ 47,8000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:10:05:080
R\$ 47,7500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:10:48:717
R\$ 47,7000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:11:37:013
R\$ 47,6500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:13:29:750
R\$ 47,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:14:16:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:02:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:16:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/02/2022 09:16:17	Item teve empate real para o valor 50,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/02/2022 09:16:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:06:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:27:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:38:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 47,6000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 13 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	500	R\$ 31,0000	R\$ 15.500,0000	23/02/2022 09:00:58
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 31,0000	R\$ 15.500,0000	23/02/2022 15:43:17
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 20CM						



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 31,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:02:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 09:12:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:17:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/02/2022 09:17:27	Item teve empate real para o valor 31,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/02/2022 09:17:27	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:06:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:28:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:38:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 31,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 14 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF	Sim	Sim	1.125	R\$ 79,0000	R\$ 88.875,0000	23/02/2022 09:00:58
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 60CM	Sim	Sim	1.125	R\$ 79,5000	R\$ 89.437,5000	23/02/2022 15:43:17
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022	Sim	Sim	1.125	R\$ 79,7400	R\$ 89.707,5000	23/02/2022 08:27:53
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 79,9200	R\$ 89.910,0000	22/02/2022 17:38:57

**Marca:** MICEMETAL**Fabricante:** MICEMETAL**Modelo / Versão:** MICEMETAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

10.783.598/0001-96 LINCOLN Sim Sim 1.125 R\$ 79,9200 R\$ 89.910,0000 23/02/2022  
 FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI 13:55:04

**Marca:** Tigre**Fabricante:** Tigre**Modelo / Versão:** Tubo Hidráulico**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 79,9200	75.981.993/0007-14	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 79,9200	10.783.598/0001-96	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 79,7400	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 79,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 79,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 78,9000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:06:33:497
R\$ 78,8000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:06:39:247
R\$ 78,7500	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:07:34:420
R\$ 78,6500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:08:03:010
R\$ 78,6000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:08:16:527
R\$ 78,5500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:08:43:860
R\$ 78,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:08:54:077
R\$ 78,4500	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:08:59:717
R\$ 78,4000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:09:24:877
R\$ 78,3500	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:09:33:080
R\$ 78,3000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:10:01:047
R\$ 78,2500	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:10:07:340
R\$ 78,2000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:10:55:663
R\$ 78,1500	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:11:03:913
R\$ 78,1000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:13:55:153
R\$ 78,0500	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:14:06:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:06:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 09:16:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/02/2022 09:17:23	Item teve empate real para o valor 79,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/02/2022 09:17:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:07:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:27:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:45:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 78,0500.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item



000189

**Item: 15 - Tubo hidráulico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	375	R\$ 79,0000	R\$ 29.625,0000	23/02/2022 09:00:58
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 79,3800	R\$ 29.767,5000	23/02/2022 08:27:53
	<b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 79,5000	R\$ 29.812,5000	23/02/2022 15:43:17
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 60CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 79,9200	R\$ 29.970,0000	22/02/2022 17:38:57
	<b>Marca:</b> MICEMETAL <b>Fabricante:</b> MICEMETAL <b>Modelo / Versão:</b> MICEMETAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 79,9200	75.981.993/0007-14	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 79,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 79,3800	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 79,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 78,8000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:08:34:543
R\$ 78,7000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:08:43:867
R\$ 78,6000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:09:03:217
R\$ 78,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:09:09:017
R\$ 78,4000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:09:30:643
R\$ 78,3200	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:16:26:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:08:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:18:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:18:27	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:07:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:32:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:45:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 78,3200.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 16 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 612,2000	R\$ 30.610,0000	23/02/2022 08:27:53
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 615,0000	R\$ 30.750,0000	23/02/2022 09:00:58
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 1,20M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 615,0000	R\$ 30.750,0000	23/02/2022 15:43:17
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> tubo de concreto 120/100 PA-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 616,0000	R\$ 30.800,0000	16/02/2022 08:47:15

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 616,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 615,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 615,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 612,2000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 612,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:16:36:430
R\$ 600,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:17:07:677
R\$ 599,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:17:22:197
R\$ 595,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:19:26:420
R\$ 590,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:19:51:707
R\$ 589,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:21:01:427
R\$ 587,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:21:11:110
R\$ 598,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:22:04:370
R\$ 586,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:22:05:337



R\$ 585,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:22:28:153
R\$ 586,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:23:04:643
R\$ 584,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:23:06:803
R\$ 584,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:23:13:483
R\$ 583,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:23:23:077
R\$ 580,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:23:33:147
R\$ 579,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:23:40:993
R\$ 575,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:23:51:470
R\$ 574,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:25:10:310
R\$ 570,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:25:31:293
R\$ 569,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:26:28:277
R\$ 567,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:26:35:710
R\$ 565,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:27:06:933
R\$ 560,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:27:13:343
R\$ 555,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:28:20:593
R\$ 550,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:28:28:530
R\$ 549,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:28:51:897
R\$ 548,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:29:00:440
R\$ 547,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:29:27:950
R\$ 545,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:29:42:657
R\$ 569,9900	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:30:09:170
R\$ 544,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:31:39:567
R\$ 540,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:31:55:420
R\$ 539,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:33:44:013
R\$ 537,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:34:01:170
R\$ 536,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:35:59:767
R\$ 535,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:36:33:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:16:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:38:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:38:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:07:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:15:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:50:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 535,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 17 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 2.299,0000	R\$ 137.940,0000	23/02/2022 15:43:17
<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 2,00M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

21.339.545/0001-05 FELIPE DE FAVERI Sim Sim 60 R\$ 2.300,0000 R\$ 138.000,0000 23/02/2022 09:00:58

**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA Sim Não 60 R\$ 2.300,0000 R\$ 138.000,0000 23/02/2022 17:32:43

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PROPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.300,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 2.300,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 2.299,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 2.298,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:18:01:420
R\$ 2.297,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:19:59:753
R\$ 2.296,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:20:06:110
R\$ 2.295,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:20:13:000
R\$ 2.294,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:20:22:320
R\$ 2.294,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:20:37:117
R\$ 2.293,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:20:48:827
R\$ 2.293,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:21:24:263
R\$ 2.290,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:21:35:773
R\$ 2.292,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:22:05:950
R\$ 2.289,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:22:12:853
R\$ 2.289,4000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:22:18:840
R\$ 2.285,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:22:34:667
R\$ 2.284,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:22:40:390
R\$ 2.284,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:25:26:473
R\$ 2.283,5000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:25:44:740
R\$ 2.283,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:25:47:907
R\$ 2.282,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:25:53:863
R\$ 2.280,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:25:58:333
R\$ 2.279,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:26:05:027
R\$ 2.270,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:26:07:753
R\$ 2.260,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:26:19:583
R\$ 2.250,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:26:22:993
R\$ 2.240,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:26:27:917
R\$ 2.230,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:26:31:977
R\$ 2.220,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:26:40:240
R\$ 2.200,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:26:44:730
R\$ 2.190,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:26:53:720
R\$ 2.180,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:26:57:897
R\$ 2.175,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:27:12:303
R\$ 2.170,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:27:14:163
R\$ 2.160,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:27:19:077
R\$ 2.150,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:27:40:427
R\$ 2.140,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:27:44:293
R\$ 2.130,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:27:50:827
R\$ 2.120,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:27:54:213
R\$ 2.110,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:27:59:060
R\$ 2.100,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:28:02:740
R\$ 2.090,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:28:08:620



R\$ 2.080,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:28:12:963
R\$ 2.070,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:28:17:290
R\$ 2.069,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:28:23:760
R\$ 2.060,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:28:34:723
R\$ 2.059,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:28:39:720
R\$ 2.050,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:28:47:243
R\$ 2.049,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:28:50:700
R\$ 2.045,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:28:58:423
R\$ 2.044,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:29:01:337
R\$ 2.042,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:29:20:087
R\$ 2.040,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:29:23:567
R\$ 2.035,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:29:31:410
R\$ 2.034,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:29:34:597
R\$ 2.030,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:29:40:307
R\$ 2.000,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:29:45:270
R\$ 1.985,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:29:54:850
R\$ 1.980,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:29:59:887
R\$ 1.975,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:30:11:393
R\$ 1.974,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:30:15:647
R\$ 1.974,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:30:28:737
R\$ 1.973,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:30:32:327
R\$ 1.973,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:30:39:867
R\$ 1.970,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:30:43:173
R\$ 1.950,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:30:48:230
R\$ 1.940,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:30:52:277
R\$ 1.930,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:30:58:473
R\$ 1.929,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:31:03:083
R\$ 1.925,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:31:08:670
R\$ 1.924,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:31:11:867
R\$ 1.924,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:31:22:013
R\$ 1.923,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:31:26:290
R\$ 1.920,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:31:32:333
R\$ 1.919,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:31:35:947
R\$ 1.915,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:31:42:263
R\$ 1.910,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:31:49:800
R\$ 1.905,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:31:55:190
R\$ 1.900,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:31:58:237
R\$ 1.890,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:07:617
R\$ 1.889,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:11:003
R\$ 1.885,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:17:000
R\$ 1.884,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:19:947
R\$ 1.884,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:25:883
R\$ 1.883,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:28:583
R\$ 1.880,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:36:327
R\$ 1.879,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:39:907
R\$ 1.875,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:45:407
R\$ 1.874,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:48:397
R\$ 1.870,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:53:113
R\$ 1.869,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:56:120
R\$ 1.865,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:33:00:287
R\$ 1.864,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:33:02:890
R\$ 1.863,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:33:13:710
R\$ 1.860,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:33:16:623
R\$ 1.855,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:33:22:077
R\$ 1.850,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:33:25:677
R\$ 1.840,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:33:30:620
R\$ 1.839,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:35:17:950
R\$ 1.835,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:35:42:490

R\$ 1.830,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:35:46:673
R\$ 1.825,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:36:08:780
R\$ 1.824,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:36:13:343
R\$ 1.824,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:36:20:037
R\$ 1.823,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:36:24:757
R\$ 1.820,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:36:39:167
R\$ 1.819,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:36:45:073
R\$ 1.815,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:37:04:450
R\$ 1.814,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:37:28:570
R\$ 1.812,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:37:53:513
R\$ 1.810,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:37:57:233
R\$ 1.805,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:38:17:497
R\$ 1.800,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:38:21:050
R\$ 1.799,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:38:48:820
R\$ 2.100,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:39:06:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:17:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:41:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:41:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:07:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:32:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:45:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 18 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 2.299,0000	R\$ 45.980,0000	23/02/2022 15:43:17
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 2,00M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	20	R\$ 2.300,0000	R\$ 46.000,0000	23/02/2022 09:00:58
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.300,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 2.299,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317



R\$ 2.297,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:20:04:883
R\$ 2.296,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:20:20:757
R\$ 2.290,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:22:40:607
R\$ 2.289,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:23:06:653
R\$ 2.285,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:27:22:273
R\$ 2.280,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:28:26:590
R\$ 2.275,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:28:36:987
R\$ 2.270,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:28:42:137
R\$ 2.260,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:28:58:820
R\$ 2.250,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:29:07:010
R\$ 2.245,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:29:39:533
R\$ 2.220,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:29:49:227
R\$ 2.219,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:30:16:503
R\$ 2.215,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:30:22:233
R\$ 2.210,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:31:16:573
R\$ 2.209,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:31:50:983
R\$ 2.200,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:02:607
R\$ 2.199,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:32:14:870
R\$ 2.180,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:32:31:067
R\$ 2.179,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:33:38:440
R\$ 2.155,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:33:48:437
R\$ 2.154,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:34:36:527
R\$ 2.150,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:35:33:330
R\$ 2.149,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:35:47:887
R\$ 2.145,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:36:14:180
R\$ 2.144,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:36:41:467
R\$ 2.100,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:36:54:960
R\$ 2.099,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:37:33:723
R\$ 2.097,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:38:12:033
R\$ 2.096,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:39:26:130
R\$ 2.050,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:39:49:600
R\$ 2.049,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:41:06:493
R\$ 2.045,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:41:32:760
R\$ 2.044,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:42:17:053
R\$ 2.040,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:42:48:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:17:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:44:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:44:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:08:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:32:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:46:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 2.040,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 19 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP				Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 350,0000 R\$ 210.000,0000	23/02/2022 15:43:17
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 1,00M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	600	R\$ 355,0000 R\$ 213.000,0000	23/02/2022 09:00:58
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 359,6600 R\$ 215.796,0000	23/02/2022 08:27:53
	<b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO 100 cm <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 360,0000 R\$ 216.000,0000	16/02/2022 08:47:15
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> tubo de concreto 100/100 PA-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 360,0000 R\$ 216.000,0000	22/02/2022 17:43:01
	<b>Marca:</b> MICEMETAL <b>Fabricante:</b> MICEMETAL <b>Modelo / Versão:</b> MICEMETAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Não	600	R\$ 360,0000 R\$ 216.000,0000	23/02/2022 17:32:43
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 360,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 360,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 360,0000	75.981.993/0007-14	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 359,6600	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 355,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 350,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 349,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:17:37:780
R\$ 348,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:18:10:770
R\$ 348,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:18:24:040



R\$ 347,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:19:33:063
R\$ 346,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:19:45:727
R\$ 346,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:20:12:423
R\$ 345,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:20:18:023
R\$ 345,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:21:19:437
R\$ 344,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:21:27:477
R\$ 343,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:21:31:920
R\$ 348,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:21:32:033
R\$ 343,8000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:22:19:030
R\$ 343,7000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:22:23:083
R\$ 343,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:23:01:950
R\$ 342,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:25:31:103
R\$ 342,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:25:43:443
R\$ 341,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:25:51:613
R\$ 340,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:25:57:353
R\$ 339,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:26:02:080
R\$ 338,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:26:13:863
R\$ 337,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:26:16:360
R\$ 343,6500	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:26:52:043
R\$ 336,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:26:54:677
R\$ 330,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:27:00:710
R\$ 329,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:27:31:833
R\$ 336,9900	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:28:25:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:17:28	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:30:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:30:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:08:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:28:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:38:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 329,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 20 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 350,0000	R\$ 70.000,0000	23/02/2022 15:43:17
	<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 1,00M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	200	R\$ 355,0000	R\$ 71.000,0000	23/02/2022 09:00:58
	<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP

**Porte da empresa:** ME/EPP

31.344.313/0001-90 V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Sim Sim 200 R\$ 359,0000 R\$ 71.800,0000 23/02/2022 08:27:53

**Marca:** BIAZZI

**Fabricante:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA

**Modelo / Versão:** 2022

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO 100 cm.

**Porte da empresa:** ME/EPP

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Sim Sim 200 R\$ 360,0000 R\$ 72.000,0000 16/02/2022 08:47:15

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** PROPRIA

**Modelo / Versão:** tubo de concreto 100/100 PA-1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP

**Porte da empresa:** ME/EPP

75.981.993/0007-14 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Sim Sim 200 R\$ 360,0000 R\$ 72.000,0000 22/02/2022 17:43:01

**Marca:** MICEMETAL

**Fabricante:** MICEMETAL

**Modelo / Versão:** MICEMETAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 360,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 360,0000	75.981.993/0007-14	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 359,0000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 355,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 350,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 349,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:19:24:427
R\$ 348,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:19:40:957
R\$ 349,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:19:52:970
R\$ 347,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:20:02:293
R\$ 346,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:20:18:220
R\$ 345,9000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:20:28:260
R\$ 345,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:21:25:280
R\$ 344,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:21:31:700
R\$ 343,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:21:37:323
R\$ 349,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:22:27:507
R\$ 342,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:22:39:020
R\$ 342,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:22:51:720
R\$ 341,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:23:07:060
R\$ 340,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:23:11:657
R\$ 339,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:26:03:677
R\$ 338,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:26:12:673
R\$ 337,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:27:00:190
R\$ 335,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:27:18:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:18:27	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:29:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:29:19	Item com etapa aberta encerrada.



Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:08:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:32:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:46:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 335,0000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 21 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	90	R\$ 880,0000	R\$ 79.200,0000	23/02/2022 09:10:14
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 1,50M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	90	R\$ 885,0000	R\$ 79.650,0000	23/02/2022 15:47:59
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	90	R\$ 886,0200	R\$ 79.741,8000	23/02/2022 08:41:52
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> tubo de concreto 150/100 PA-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	90	R\$ 888,0000	R\$ 79.920,0000	16/02/2022 08:53:24
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MICEMETAL <b>Fabricante:</b> MICEMETAL <b>Modelo / Versão:</b> MICEMETAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	90	R\$ 888,2500	R\$ 79.942,5000	22/02/2022 17:45:36
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA	Sim	Não	90	R\$ 888,2500	R\$ 79.942,5000	23/02/2022 17:33:53

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA (PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 888,2500	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 888,2500	75.981.993/0007-14	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 888,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 886,0200	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 885,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 880,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 875,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:29:37:197
R\$ 874,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:30:34:373
R\$ 870,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:31:45:497
R\$ 865,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:32:18:483
R\$ 864,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:23:787
R\$ 862,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:32:47:067
R\$ 861,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:32:51:440
R\$ 879,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:33:47:653
R\$ 860,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:34:10:390
R\$ 859,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:34:19:360
R\$ 861,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:35:19:077
R\$ 858,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:35:24:680
R\$ 857,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:35:50:740
R\$ 858,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:35:52:303
R\$ 858,8000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:35:53:243
R\$ 856,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:35:56:350
R\$ 855,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:35:58:337
R\$ 856,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:36:07:430
R\$ 854,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:36:08:080
R\$ 854,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:36:24:010
R\$ 853,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:36:36:187
R\$ 850,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:36:38:343
R\$ 849,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:37:22:907
R\$ 849,2000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:37:44:237
R\$ 849,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:37:50:827
R\$ 848,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:38:24:790
R\$ 850,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:38:28:817
R\$ 840,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:38:30:473
R\$ 839,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:38:56:873
R\$ 830,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:39:01:607
R\$ 829,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:39:58:073
R\$ 800,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:40:10:060
R\$ 799,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:40:59:350
R\$ 750,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:41:16:037

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:29:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:43:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:43:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:08:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55.
Encerramento do prazo -	24/02/2022 10:10:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55.



Convocação  
anexo

000201

Recusa de  
proposta24/02/2022  
15:52:51

Recusa da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 750,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR NENHUM DOCUMENTO SOLICITADO NO EDITAL

Abertura do  
prazo -  
Convocação  
anexo24/02/2022  
15:52:56

Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.

Encerramento do  
prazo -  
Convocação  
anexo25/02/2022  
09:32:41

Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.

Aceite de  
proposta25/02/2022  
11:01:37

Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 799,0000.

Habilitação de  
fornecedor25/02/2022  
11:02:23

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 22 - Tubo hidráulico****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 880,0000	R\$ 26.400,0000	23/02/2022 09:10:14
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 881,5800	R\$ 26.447,4000	23/02/2022 08:41:52
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 1,50M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 885,0000	R\$ 26.550,0000	23/02/2022 15:47:59
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> tubo de concreto 150/100 PA-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 888,0000	R\$ 26.640,0000	16/02/2022 08:53:24
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MICEMETAL <b>Fabricante:</b> MICEMETAL <b>Modelo / Versão:</b> MICEMETAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 888,2500	R\$ 26.647,5000	22/02/2022 17:45:36

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 888,2500	75.981.993/0007-14	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 888,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 885,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 881,5800	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 880,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 860,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:32:10:093
R\$ 879,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:34:12:760
R\$ 855,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:34:14:713
R\$ 859,8900	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:34:29:553
R\$ 854,5000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:34:44:490
R\$ 850,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:35:08:587
R\$ 860,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:38:19:943
R\$ 849,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:39:13:443
R\$ 840,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:40:06:960
R\$ 835,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:40:55:273
R\$ 830,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:41:23:577
R\$ 834,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:41:51:083
R\$ 825,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:42:21:470
R\$ 823,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:43:02:630
R\$ 822,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:43:46:190
R\$ 821,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:44:17:273
R\$ 820,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:44:48:233
R\$ 819,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:45:12:887
R\$ 818,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:45:28:437
R\$ 817,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:45:46:173
R\$ 818,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:45:50:337
R\$ 816,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:45:57:317
R\$ 815,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:46:06:213
R\$ 810,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:46:31:170
R\$ 805,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:46:45:047
R\$ 800,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:46:58:393
R\$ 795,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:47:03:713
R\$ 790,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:47:12:407
R\$ 785,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:47:16:843
R\$ 780,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:47:39:087
R\$ 775,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:47:44:860
R\$ 774,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:48:04:553
R\$ 770,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:48:09:450
R\$ 839,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:48:27:757
R\$ 769,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:49:15:870
R\$ 765,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:49:23:740
R\$ 764,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:50:31:660
R\$ 760,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 09:50:40:300
R\$ 759,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:52:16:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:30:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:54:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:54:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:09:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:16:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30.



092203  
 Aceite de proposta 24/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 15:50:22 CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 759,0000.  
 Habilitação de fornecedor 25/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 23 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO 80CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	488	R\$ 225,0000	R\$ 109.800,0000	23/02/2022 15:47:59
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI  <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	488	R\$ 229,0000	R\$ 111.752,0000	23/02/2022 09:10:14
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA  <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	488	R\$ 229,5900	R\$ 112.039,9200	23/02/2022 08:41:52
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> tubo de concreto 80/100 PA-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	488	R\$ 230,0000	R\$ 112.240,0000	16/02/2022 08:53:24
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA  <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	488	R\$ 230,0000	R\$ 112.240,0000	23/02/2022 17:33:53

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 230,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 230,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 229,5900	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 229,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 225,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 224,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:38:42:757
R\$ 224,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:38:51:930
R\$ 223,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:38:55:647

R\$ 223,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:39:38:453
R\$ 224,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:39:45:207
R\$ 222,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:40:14:230
R\$ 222,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:40:19:400
R\$ 221,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:40:49:450
R\$ 220,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:42:06:767
R\$ 219,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:42:48:683
R\$ 218,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:43:24:677
R\$ 217,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:44:57:120
R\$ 216,9000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:46:37:247
R\$ 216,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:46:44:843
R\$ 210,0000	79.847.687/0001-55	24/02/2022 09:47:26:403
R\$ 209,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:47:34:807
R\$ 220,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:49:22:040
R\$ 208,0000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:50:12:303
R\$ 207,5000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:50:20:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:38:34	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:52:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:52:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:09:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:28:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:38:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 207,5000.
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 24 - Tubo hidráulico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA <b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 80CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	162	R\$ 225,0000	R\$ 36.450,0000	23/02/2022 15:47:59
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO 100 cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	162	R\$ 228,7600	R\$ 37.059,1200	23/02/2022 08:41:52
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI <b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF	Sim	Sim	162	R\$ 229,0000	R\$ 37.098,0000	23/02/2022 09:10:14



000205

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP

**Porte da empresa:** ME/EPP

14.540.178/0001-30 EMPREMAC Sim Sim 162 R\$ 230,0000 R\$ 37.260,0000 16/02/2022 08:53:24  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** PROPRIA

**Modelo / Versão:** tubo de concreto 80/100 PA-1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 230,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 229,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 228,7600	31.344.313/0001-90	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 225,0000	77.092.799/0001-18	24/02/2022 08:30:00:317
R\$ 224,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:41:14:623
R\$ 224,9900	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:43:21:470
R\$ 223,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:43:26:490
R\$ 223,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:43:36:430
R\$ 222,9000	31.344.313/0001-90	24/02/2022 09:43:44:410
R\$ 222,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:45:13:700
R\$ 221,0000	14.540.178/0001-30	24/02/2022 09:46:53:817
R\$ 220,0000	21.339.545/0001-05	24/02/2022 09:47:23:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:41:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 09:51:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	24/02/2022 09:58:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:58:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:09:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:29:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05.
Aceite de proposta	24/02/2022 15:39:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 220,0000.
Negociação de valor	24/02/2022 16:42:44	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e com valor negociado a R\$ 207,5000. Motivo: COMO SUA EMPRESA GANHOU O ITEM 23 E 24 TEM QUE SER FEITO PELO MENOR VALOR
Habilitação de fornecedor	25/02/2022 11:02:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

#### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 24/02/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema 24/02/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

000206

Sistema	24/02/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:30:04	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:40:05	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 08:42:22	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 08:42:23	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:42:23	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:47:09	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 08:47:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:47:20	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 08:47:20	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:52:24	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 08:55:56	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 08:55:56	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:57:10	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 08:57:21	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 08:57:40	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 08:57:40	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:57:42	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 08:57:43	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 08:57:43	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:02:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:02:44	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:02:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:02:56	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:05:57	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 09:06:13	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:06:14	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:07:41	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 09:08:17	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:08:17	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:12:57	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.



Sistema	24/02/2022 09:16:15	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 09:16:17	O item 12 teve empate real para o valor 50,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. O item 12 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:16:17	
Sistema	24/02/2022 09:16:17	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:17:23	O item 14 teve empate real para o valor 79,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. O item 14 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:17:23	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:17:25	O item 10 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:17:25	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:17:27	O item 13 teve empate real para o valor 31,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. O item 13 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:17:27	
Sistema	24/02/2022 09:17:28	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:18:27	O item 15 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:18:27	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:29:19	O item 20 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:29:19	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:30:26	O item 19 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:30:26	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:38:34	O item 16 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:38:34	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:41:07	O item 17 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:41:08	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:43:17	O item 21 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:44:49	O item 18 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:51:09	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 09:52:21	O item 23 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:54:17	O item 22 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:58:38	O item 24 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:58:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/02/2022 10:04:05	bom dia a todos, as empresas convocadas tem o prazo de 2 horas para anexar a proposta atualizada
Sistema	24/02/2022 10:04:32	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/02/2022 10:04:42	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	24/02/2022	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito



	10:05:02		o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	24/02/2022 10:05:10	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito	o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/02/2022 10:05:22	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito	o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	24/02/2022 10:05:31	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito	o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	24/02/2022 10:05:43	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito	o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	24/02/2022 10:05:52	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito	o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	24/02/2022 10:06:02	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito	o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	24/02/2022 10:06:12	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito	o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	24/02/2022 10:06:23	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o	envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	24/02/2022 10:06:34	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o	envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	24/02/2022 10:06:45	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o	envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	24/02/2022 10:07:13	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o	envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	24/02/2022 10:07:23	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o	envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	24/02/2022 10:07:43	Senhor fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, solicito o	envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	24/02/2022 10:07:53	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o	envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	24/02/2022 10:08:01	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o	envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	24/02/2022 10:08:18	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o	envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	24/02/2022 10:08:31	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o	envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	24/02/2022 10:08:55	Senhor fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, solicito o	envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	24/02/2022 10:09:12	Senhor fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, solicito o	envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	24/02/2022 10:09:25	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o	envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	24/02/2022 10:09:41	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o	envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	24/02/2022 10:10:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, enviou o anexo para o	item 21.
Sistema	24/02/2022 10:15:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, enviou o anexo para o	item 16.
Sistema	24/02/2022 10:16:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, enviou o anexo para o	item 22.
Sistema	24/02/2022 10:26:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 1.
Sistema	24/02/2022 10:27:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 2.
Sistema	24/02/2022 10:27:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o	item 14.
Sistema	24/02/2022 10:27:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 11.
Sistema	24/02/2022 10:27:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 12.
Sistema	24/02/2022 10:28:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 13.
Sistema	24/02/2022 10:28:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 19.
Sistema	24/02/2022 10:28:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 23.
Sistema	24/02/2022 10:29:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o	item 24.
Sistema	24/02/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	




	10:32:29		LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	24/02/2022 10:32:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 18.	
Sistema	24/02/2022 10:32:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 20.	
Sistema	24/02/2022 10:32:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 17.	
Sistema	24/02/2022 10:44:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 3.	
Sistema	24/02/2022 10:45:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 4.	
Sistema	24/02/2022 10:45:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 5.	
Sistema	24/02/2022 10:45:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 6.	
Sistema	24/02/2022 10:46:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 7.	
Sistema	24/02/2022 10:46:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 8.	
Sistema	24/02/2022 10:47:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 9.	
Sistema	24/02/2022 10:47:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 10.	
Pregoeiro	24/02/2022 15:52:15	Para DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 21 POIS NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO SOLICITADO NO EDITAL	
Sistema	24/02/2022 15:52:56	Senhor fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 21.	
Sistema	25/02/2022 09:32:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, enviou o anexo para o item 21.	
Sistema	25/02/2022 11:02:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.	
Pregoeiro	25/02/2022 11:02:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/02/2022 às 11:45:00.	

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/02/2022 07:54:17	
Abertura da sessão pública	24/02/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/02/2022 09:58:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/02/2022 11:02:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/02/2022 11:02:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/02/2022 às 11:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:18 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro Oficial

  
JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2022 (SRP)

Às 13:20 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2022, referente ao Processo nº 6, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjucação

## Item: 1

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4.500

**Valor Estimado:** R\$ 23,0000

**Situação:** Adjuicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjuicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 4.500 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	25/02/2022 13:19:56	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,8500

## Item: 2

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.500

**Valor Estimado:** R\$ 23,0000

**Situação:** Adjuicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjuicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 1.500 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	25/02/2022 13:19:58	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,8500

## Item: 3

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 1.500  
**Valor Estimado:** R\$ 57,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:19:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 44,0000

**Item: 4**

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500  
**Valor Estimado:** R\$ 57,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 500 Unidade

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 44,0000

**Item: 5**

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.500  
**Valor Estimado:** R\$ 60,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 56,9000 , com valor negociado a R\$ 55,9000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 56,9000, Valor Negociado: R\$ 55,9000

**Item: 6**

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500  
**Valor Estimado:** R\$ 60,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 55,9000 e a quantidade de 500 Unidade

000212

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 55,9000

**Item: 7****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.563**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 3.563 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 49,0000

**Item: 8****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.187**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 1.187 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 49,0000

**Item: 9****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.125**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 39,4000 , com valor negociado a R\$ 38,5000 e a quantidade de 4.125 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 39,4000, Valor Negociado: R\$ 38,5000

**Item: 10****Descrição:** Meio - fio de concreto



**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.375

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 48,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 38,5000 e a quantidade de 1.375 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 38,5000

#### Item: 11

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 37,2200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 36,8500 e a quantidade de 500 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 36,8500

#### Item: 12

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 50,5500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 47,6000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 47,6000

#### Item: 13

**Descrição:** Tubo hidráulico

**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 31,1200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 25/02/2022 13:20:15 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 000214  
21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 31,0000

000214

**Item: 14****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.125**Valor Estimado:** R\$ 79,9200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,0500 e a quantidade de 1.125 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 78,0500

**Item: 15****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Valor Estimado:** R\$ 79,9200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,3200 e a quantidade de 375 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 78,3200

**Item: 16****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 616,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 535,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, Melhor lance: R\$ 535,0000

**Item: 17****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 2.300,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01



**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.799,0000

**Item: 18****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 2.300,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.040,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 2.040,0000

**Item: 19****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 329,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 329,0000

**Item: 20****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 335,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 335,0000

**Item: 21****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

000216

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Estimado:** R\$ 888,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 799,0000 e a quantidade de 90 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 799,0000

**Item: 22****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 888,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 759,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, Melhor lance: R\$ 759,0000

**Item: 23****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 488**Valor Estimado:** R\$ 230,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 207,5000 e a quantidade de 488 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 207,5000

**Item: 24****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 162**Valor Estimado:** R\$ 230,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 , com valor negociado a R\$ 207,5000 e a quantidade de 162 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 220,0000, Valor Negociado: R\$ 207,5000



000217

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2022 (SRP)

Às 13:28 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6, Pregão nº 00006/2022.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 23,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 4.500 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:19:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,8500
Homologado	25/02/2022 13:28:17	AMERICO BELLE	

## Item: 2

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 23,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 1.500 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:19:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,8500
Homologado	25/02/2022 13:28:27	AMERICO BELLE	

## Item: 3

**Descrição:** Meio - fio de concreto

**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não



**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 57,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:19:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	25/02/2022 13:28:35	AMERICO BELLE	

**Item: 4****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 57,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	25/02/2022 13:28:44	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 56,9000 , com valor negociado a R\$ 55,9000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 56,9000, Valor Negociado: R\$ 55,9000
Homologado	25/02/2022 13:28:54	AMERICO BELLE	

**Item: 6****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

000220

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 55,9000 e a quantidade de 500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 55,9000
Homologado	25/02/2022 13:29:03	AMERICO BELLE	

**Item: 7****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.563**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 3.563 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 49,0000
Homologado	25/02/2022 13:29:12	AMERICO BELLE	

**Item: 8****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.187**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 1.187 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 49,0000
Homologado	25/02/2022 13:29:21	AMERICO BELLE	

**Item: 9****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 4.125**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 39,4000 , com valor negociado a R\$ 38,5000 e a quantidade de 4.125 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 39,4000, Valor Negociado: R\$ 38,5000
Homologado	25/02/2022 13:29:29	AMERICO BELLE	

**Item: 10****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.375**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 38,5000 e a quantidade de 1.375 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 38,5000
Homologado	25/02/2022 13:29:38	AMERICO BELLE	

**Item: 11****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 37,2200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 36,8500 e a quantidade de 500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 36,8500
Homologado	25/02/2022 13:29:47	AMERICO BELLE	

**Item: 12****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 50,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 47,6000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

900222

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 47,6000
Homologado	25/02/2022 13:29:56	AMERICO BELLE	

**Item: 13****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 31,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	25/02/2022 13:30:11	AMERICO BELLE	

**Item: 14****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.125**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 79,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,0500 e a quantidade de 1.125 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 78,0500
Homologado	25/02/2022 13:30:21	AMERICO BELLE	

**Item: 15****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 79,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,3200 e a quantidade de 375 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 78,3200



Homologado 25/02/2022 AMERICO  
13:30:28 BELLE

900223

**Item: 16****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 616,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 535,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, Melhor lance: R\$ 535,0000
Homologado	25/02/2022 13:30:37	AMERICO BELLE	

**Item: 17****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 2.300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.799,0000
Homologado	25/02/2022 13:30:46	AMERICO BELLE	

**Item: 18****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 2.300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.040,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 2.040,0000
Homologado	25/02/2022 13:30:56	AMERICO BELLE	

**Item: 19**

00224

**Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 329,0000 e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 329,0000
Homologado	25/02/2022 13:31:05	AMERICO BELLE	

**Item: 20****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 335,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 335,0000
Homologado	25/02/2022 13:31:14	AMERICO BELLE	

**Item: 21****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Estimado:** R\$ 888,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 799,0000 e a quantidade de 90 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 799,0000
Homologado	25/02/2022 13:31:24	AMERICO BELLE	

**Item: 22****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 888,2500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01



**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 759,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30, Melhor lance: R\$ 759,0000
Homologado	25/02/2022 13:31:33	AMERICO BELLE	

**Item: 23****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 488**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 230,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 207,5000 e a quantidade de 488 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 207,5000
Homologado	25/02/2022 13:31:42	AMERICO BELLE	

**Item: 24****Descrição:** Tubo hidráulico**Descrição Complementar:** Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 162**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 230,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FELIPE DE FAVERI , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 , com valor negociado a R\$ 207,5000 e a quantidade de 162 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/02/2022 13:20:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE DE FAVERI, CNPJ/CPF: 21.339.545/0001-05, Melhor lance: R\$ 220,0000, Valor Negociado: R\$ 207,5000
Homologado	25/02/2022 13:31:50	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 1 - Meio - fio de concreto</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 4.500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 23,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	4.500	22,0000	14,8500	24/02/2022 09:00:43:977	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.263.082/0001-

62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	4.500	23,0000	14,9000	24/02/2022 08:59:12:280	-		Consultar	SIM
---------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	4.500	23,0000	20,0000	24/02/2022 08:34:58:840	-		Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração



independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

77.092.799/0001-

18 - FABRICA  
DE ARTEFATOS  
DE CIMENTO  
EVANGELISTA  
LTDA

4.500

22,0000

22,0000

24/02/2022  
08:30:00:217

[Consultar](#)

[SIM](#)

**Marca:** EVANGELISTA

**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

**Modelo / Versão:** MEIO FIO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 2 - Meio - fio de concreto</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1.500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 23,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	1.500	22,0000	14,8500	24/02/2022 09:00:55:887	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO, COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.263.082/0001-

62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.500	23,0000	14,9000	24/02/2022 08:59:25:560	-		Consultar	SIM
---------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO, COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.500	22,9000	20,0000	24/02/2022 08:37:57:377	-		Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: MEIO FIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO, COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM



**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM  
**independente de proposta:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração**

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

090230

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 3 - Meio - fio de concreto</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1.500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 57,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001- 62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.500	57,0000	44,0000	24/02/2022 08:45:08:667	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: AVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL, (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	1.500	56,8600	45,0000	24/02/2022 08:43:51:193	-	Consultar		SIM
--	-------	---------	---------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: BIAZZI  
Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA  
Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	1.500	57,0000	47,0000	24/02/2022 08:36:56:197	-	Consultar		SIM
--	-------	---------	---------	----------------------------	---	-----------	--	-----


Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL, (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR





9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

77.092.799/0001-

18 -  FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA 1.500 55,0000 48,0000  24/02/2022 08:35:18:187 - [Consultar](#) SIM

**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** PAVER DIRECIONAL 6CM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL, (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.339.545/0001-

05 -  FELIPE DE FAVERI 1.500 57,0000 57,0000  24/02/2022 08:30:00:217 - [Consultar](#) SIM

**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL, (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 4 - Meio - fio de concreto**      **Qtde Solicitada:** 500      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 57,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	500	57,0000	44,0000	24/02/2022 08:45:19:563	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPIO

Modelo / Versão: XX

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL, (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)....

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	500	56,6000	45,0000	24/02/2022 08:43:58:207	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	500	55,0000	47,1000	24/02/2022 08:36:47:437	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DIRECIONAL 6CM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL, (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR



9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 500 57,0000 57,0000 24/02/2022 08:30:00:217 - Consultar SIM  
DE FAVERI

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR

9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 5 - Meio - fio de concreto**      **Qtde Solicitada:** 1.500      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 60,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.500	60,0000	56,9000	24/02/2022 08:37:20:070	55,9000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: XX

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	1.500	60,0000	57,0000	24/02/2022 08:37:13:833	-		Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.500	60,0000	59,0000	24/02/2022 08:32:03:813	-		Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DIRECIONAL 8CM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E



ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 1.500 60,0000 60,0000 24/02/2022 08:30:00:217 - [Consultar](#) [SIM](#)  
DE FAVERI

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 6 - Meio - fio de concreto</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 60,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	500	60,0000	55,9000	24/02/2022 08:43:59:200	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	500	60,0000	56,0000	24/02/2022 08:43:57:350	-	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DIRECIONAL 8CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI	500	60,0000	60,0000	24/02/2022 08:30:00:217	-	Consultar	SIM
-----------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm, TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO, 35MPA, SEGUNDO A NBR



9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP    Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM    Declaração de Menor: SIM    Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM    Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)    [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 7 - Meio - fio de concreto**      **Qtde Solicitada:** 3.563      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 60,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	3.563	60,0000	49,0000	24/02/2022 08:54:39:923	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	3.563	59,0000	50,0000	24/02/2022 08:52:17:987	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER 8CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	3.563	60,0000	55,0000	24/02/2022 08:52:38:600	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM



E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 3.563 60,0000 60,0000 24/02/2022 08:30:00:217 - Consultar SIM  
DE FAVERI

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 8 - Meio - fio de concreto</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1.187	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 60,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001- 62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.187	60,0000	49,0000	24/02/2022 08:54:59:437	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.187	59,0000	50,0000	24/02/2022 08:52:56:863	-	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER 8CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI	1.187	60,0000	60,0000	24/02/2022 08:30:00:217	-	Consultar	SIM
-----------------------	-------	---------	---------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), COTA RESERVADA



ME/EPP...

**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 9 - Meio - fio de concreto</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 4.125	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 48,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	----------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	4.125	48,0000	39,4000	24/02/2022 09:00:47:180	38,5000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPIO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	4.125	47,0000	39,5000	24/02/2022 09:00:40:830	-		Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER 6CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	4.125	48,0000	44,0000	24/02/2022 09:00:39:160	-		Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA      4.125      47,9500      45,0000      24/02/2022 08:57:43:897      -      [Consultar](#)      SIM

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm. ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI      4.125      48,0000      48,0000      24/02/2022 08:30:00:217      -      [Consultar](#)      SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)      [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 10 - Meio - fio de concreto</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1.375	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 48,0000	<b>Recurso:</b> Sem
--	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.375	48,0000	38,5000	24/02/2022 09:01:43:120	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.375	47,0000	38,6000	24/02/2022 09:01:37:910	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: EVAGELEISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER 6CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	1.375	47,8500	46,9000	24/02/2022 08:58:38:290	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 20 cm E ESPESSURA 6 cm. ....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)



000245  
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 1.375 48,0000 48,0000 24/02/2022 08:30:00:217 - Consultar SIM  
DE FAVERI

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 11 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 37,2200	<b>Recurso:</b> Sem
--	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	500	37,0000	36,8500	24/02/2022 09:06:16:333	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	500	37,0000	37,0000	24/02/2022 08:30:00:217	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 30CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	500	37,2200	37,2200	24/02/2022 08:30:00:217	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: Tubo de concreto 30/100 PS-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)



**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM  
**independente de proposta:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração**

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000248

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 62022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 12 - Tubo hidráulico**      **Qtde Solicitada:** 1.500      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 50,5500      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	1.500	49,0000	47,6000	24/02/2022 09:14:16:717	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	1.500	50,4100	47,6500	24/02/2022 09:13:29:750	-	Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.500	50,0000	48,9000	24/02/2022 09:02:58:637	-	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 40CM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM




**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.783.598/0001-

96 -  LINCOLN 1.500 50,5500 50,5500 24/02/2022 08:30:00:217 - [Consultar](#) SIM  
 FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI

**Marca:** Tigre

**Fabricante:** Tigre

**Modelo / Versão:** Tubo Hidráulico

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP...


**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.540.178/0001-

30 -  EMPREMAC 1.500 50,5500 50,5500 24/02/2022 08:30:00:217 - [Consultar](#) SIM  
 ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** PROPRIA

**Modelo / Versão:** Tubo de concreto 40/100 PS

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP..

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

090250

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 13 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 31,1200	<b>Recurso:</b> Sem
--	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	500	31,0000	31,0000	24/02/2022 08:30:00:217	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

77.092.799/0001-18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	500	31,0000	31,0000	24/02/2022 08:30:00:217	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 20CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 14 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1.125	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 79,9200	<b>Recurso:</b> Sem
--	----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.092.799/0001- 18 -  FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.125	79,5000	78,0500 	24/02/2022 09:14:06:813	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 60CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

31.344.313/0001-

90 -  V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	1.125	79,7400	78,1000 	24/02/2022 09:13:55:153	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-------	---------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 -  FELIPE DE FAVERI	1.125	79,0000	78,5000 	24/02/2022 09:08:54:077	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------	-------	---------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.783.598/0001-

96 -  
LINCOLN      1.125      79,9200      79,9200      24/02/2022      -      Consultar      SIM  
FERNANDO  
MACHADO DE  
SOUZA - EIRELI

**Marca:** Tigre

**Fabricante:** Tigre

**Modelo / Versão:** Tubo Hidráulico

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

75.981.993/0007-

14 -  
MICEMETAL      1.125      79,9200      79,9200      24/02/2022      -      Consultar      SIM  
MULLER  
INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

**Marca:** MICEMETAL

**Fabricante:** MICEMETAL

**Modelo / Versão:** MICEMETAL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)    [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**



## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 15 - Tubo hidráulico</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 375	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 79,9200	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.092.799/0001-18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	375	79,5000	78,3200	24/02/2022 09:16:26:633	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 60CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	375	79,3800	78,4000	24/02/2022 09:09:30:643	-	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI	375	79,0000	78,6000	24/02/2022 09:09:03:217	-	Consultar	SIM
-----------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

75.981.993/0007-

14 -

MICEMETAL

375

79,9200

79,9200

24/02/2022

08:30:00:217

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

MULLER

INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

**Marca:** MICEMETAL

**Fabricante:** MICEMETAL

**Modelo / Versão:** MICEMETAL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO

DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**



## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 16 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 50	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 616,2000	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	50	616,0000	535,0000	24/02/2022 09:36:33:567	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** tubo de concreto 120/100 PA-1**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	50	615,0000	536,0000	24/02/2022 09:35:59:767	-	Consultar		SIM
---------------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	--	-----

**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

31.344.313/0001-90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	50	612,2000	569,9900	24/02/2022 09:30:09:170	-	Consultar		SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	--	-----

**Marca:** BIAZZI**Fabricante:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA**Modelo / Versão:** 2022**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

000256

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

77.092.799/0001-

18 - FABRICA  
DE ARTEFATOS  
DE CIMENTO  
EVANGELISTA  
LTDA

50

615,0000

615,0000

24/02/2022  
08:30:00:217[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,20M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**



## Pregão Eletrônico

000257

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 17 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 60	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 2.300,0000	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -


Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

77.092.799/0001-

18 -  FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

60

2.299,0000

1.799,0000

24/02/2022  
09:38:48:820

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)


Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 2,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 -  DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

60

2.300,0000

1.800,0000

24/02/2022  
09:38:21:050

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 -  FELIPE DE FAVERI

60

2.300,0000

2.100,0000

24/02/2022  
09:39:06:923

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

090258

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM  
**independente de proposta:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração**

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**



## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 18 - Tubo hidráulico</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 20	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 2.300,0000	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.092.799/0001-18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	20	2.299,0000	2.040,0000	24/02/2022 09:42:48:043	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 2,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	20	2.300,0000	2.044,0000	24/02/2022 09:42:17:053	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 19 - Tubo hidráulico</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 600	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 360,0000	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 -  FELIPE DE FAVERI	600	355,0000	329,0000	24/02/2022 09:27:31:833	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>								
79.847.687/0001-55 -  DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	600	360,0000	330,0000	24/02/2022 09:27:00:710	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> NÃO <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>								
31.344.313/0001-90 -  V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	600	359,6600	336,9900	24/02/2022 09:28:25:147	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> BIAZZI <b>Fabricante:</b> V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO 100 cm ...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>								



Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC 600 360,0000 342,0000 24/02/2022 09:25:43:443 - Consultar [SIM](#)  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: tubo de concreto 100/100 PA-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA 600 350,0000 350,0000 24/02/2022 08:30:00:217 - Consultar [SIM](#)

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

75.981.993/0007-

14 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 600 360,0000 360,0000 24/02/2022 08:30:00:217 - Consultar [SIM](#)

Marca: MICEMETAL

Fabricante: MICEMETAL

Modelo / Versão: MICEMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000262

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 20 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 200	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 360,0000	<b>Recurso:</b> Sem
--	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.092.799/0001- 18 -  FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	200	350,0000	335,0000	24/02/2022 09:27:18:930	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 -  FELIPE DE FAVERI	200	355,0000	337,0000	24/02/2022 09:27:00:190	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------	-----	----------	----------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

31.344.313/0001-

90 -  V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	200	359,0000	342,9000	24/02/2022 09:22:39:020	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	----------	----------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO 100 cm...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)





**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

14.540.178/0001-

30 -  EMPREMAC      200      360,0000      345,0000       24/02/2022 09:21:25:280      -      [Consultar](#)      [SIM](#)  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** PROPRIA

**Modelo / Versão:** tubo de concreto 100/100 PA-1

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...



**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

75.981.993/0007-

14 -  MICEMETAL      200      360,0000      360,0000       24/02/2022 08:30:00:217      -      [Consultar](#)      [SIM](#)  
MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Marca:** MICEMETAL

**Fabricante:** MICEMETAL

**Modelo / Versão:** MICEMETAL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)

 Imprimir o **Relatório**

## Pregão Eletrônico

000264

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 21 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 90	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 888,2500	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
79.847.687/0001- 55 -  DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	90	888,2500	750,0000	24/02/2022 09:41:16:037	-	Recusado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> NÃO <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Motivo da Recusa:</b> DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR NENHUM DOCUMENTO SOLICITADO NO EDITAL								
21.339.545/0001- 05 -  FELIPE DE FAVERI	90	880,0000	799,0000	24/02/2022 09:40:59:350	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>								
77.092.799/0001- 18 -  FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	90	885,0000	829,0000	24/02/2022 09:39:58:073	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 1,50M <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE</u>								



000265

150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 -	90	888,0000	850,0000	24/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
EMPREMAC				09:36:38:343			
ARTEFATOS DE							
CIMENTO LTDA							

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: tubo de concreto 150/100 PA-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.344.313/0001-

90 -	90	886,0200	853,5000	24/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
V. DE				09:36:36:187			
JESUS LOPES							
BIAZZI & CIA							
LTDA							

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 -	90	888,2500	888,2500	24/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
MICOMETAL				08:30:00:217			
MULLER							
INDUSTRIA E							
COMERCIO LTDA							

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

000266

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 62022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 22 - Tubo hidráulico</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 30	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 888,2500	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	30	888,0000	759,0000	24/02/2022 09:52:16:623	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: tubo de concreto 150/100 PA-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	30	885,0000	760,0000	24/02/2022 09:50:40:300	-		Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,50M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI	30	880,0000	780,0000	24/02/2022 09:47:39:087	-		Consultar	SIM
--------------------------	----	----------	----------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA      30      881,5800      839,9000      24/02/2022 09:48:27:757      -      Consultar      SIM

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA      30      888,2500      888,2500      24/02/2022 08:30:00:217      -      Consultar      SIM

Marca: MICEMETAL

Fabricante: MICEMETAL

Modelo / Versão: MICEMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

900268

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 23 - <u>Tubo hidráulico</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 488	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 230,0000	<b>Recurso:</b> Sem
--	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 -  FELIPE DE FAVERI	488	229,0000	207,5000	24/02/2022 09:50:20:087	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

31.344.313/0001-

90 -  V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	488	229,5900	208,0000	24/02/2022 09:50:12:303	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	----------	----------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 -  DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	488	230,0000	210,0000	24/02/2022 09:47:26:403	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	----------	----------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO



**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

77.092.799/0001-



18 -  FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA      488      225,0000      225,0000       24/02/2022 08:30:00:217      -      Consultar      SIM

**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** TUBO 80CM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.540.178/0001-

30 -  EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA      488      230,0000      230,0000       24/02/2022 08:30:00:217      -      Consultar      SIM

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** tubo de concreto 80/100 PA-1**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#)   [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

900270

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **62022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 24 - Tubo hidráulico</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 162	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 230,0000	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI	162	229,0000	220,0000	24/02/2022 09:47:23:667	207,5000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	162	230,0000	221,0000	24/02/2022 09:46:53:817	-		Consultar	SIM
---	-----	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: tubo de concreto 80/100 PA-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.344.313/0001-

90 - V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	162	228,7600	222,9000	24/02/2022 09:43:44:410	-		Consultar	SIM
--	-----	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BIAZZI

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI &amp; CIA LTDA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO/ FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO 100 cm. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM



**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

162

225,0000

225,0000

24/02/2022 08:30:00:217

[Consultar](#)

SIM

**Marca:** EVANGELISTA

**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

**Modelo / Versão:** TUBO DE 80CM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00006/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	50	R\$ 616,2000	R\$ 535,0000	R\$ 26.750,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> tubo de concreto 120/100 PA-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
22	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	30	R\$ 888,2500	R\$ 759,0000	R\$ 22.770,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> tubo de concreto 150/100 PA-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP						

**Total do Fornecedor: R\$ 49.520,0000**

## 21.339.545/0001-05 - FELIPE DE FAVERI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	4500	R\$ 23,0000	R\$ 14,8500	R\$ 66.825,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	1500	R\$ 23,0000	R\$ 14,8500	R\$ 22.275,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP						
11	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	500	R\$ 37,2200	R\$ 36,8500	R\$ 18.425,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
12	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	1500	R\$ 50,5500	R\$ 47,6000	R\$ 71.400,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP						
13	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	500	R\$ 31,1200	R\$ 31,0000	R\$ 15.500,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
19	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	600	R\$ 360,0000	R\$ 329,0000	R\$ 197.400,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
21	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	90	R\$ 888,2500	R\$ 799,0000	R\$ 71.910,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA						



23	<u>Tube hidráulico</u>	Unidade	488	R\$ 230,0000	R\$ 207,5000	R\$ 101.260,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
24	<u>Tube hidráulico</u>	Unidade	162	R\$ 230,0000	R\$ 207,5000	R\$ 33.615,0000
<b>Marca:</b> FF <b>Fabricante:</b> FF <b>Modelo / Versão:</b> FF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP						

**Total do Fornecedor: R\$ 598.610,0000**

**23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	1500	R\$ 57,0000	R\$ 44,0000	R\$ 66.000,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)						
4	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	500	R\$ 57,0000	R\$ 44,0000	R\$ 22.000,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).						
5	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	1500	R\$ 60,0000	R\$ 55,9000	R\$ 83.850,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)						
6	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	500	R\$ 60,0000	R\$ 55,9000	R\$ 27.950,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)						
7	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	3563	R\$ 60,0000	R\$ 49,0000	R\$ 174.587,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA						
8	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	1187	R\$ 60,0000	R\$ 49,0000	R\$ 58.163,0000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP						
9	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	4125	R\$ 48,0000	R\$ 38,5000	R\$ 158.812,5000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)						
10	<u>Meio - fio de concreto</u>	Unidade	1375	R\$ 48,0000	R\$ 38,5000	R\$ 52.937,5000
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).						

**Total do Fornecedor: R\$ 644.300,0000**

**77.092.799/0001-18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>Tube hidráulico</u>	Unidade	1125	R\$ 79,9200	R\$ 78,0500	R\$ 87.806,2500
<b>Marca:</b> EVANGELISTA <b>Fabricante:</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> TUBO DE 60CM						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA

15 <u>Tube hidráulico</u>	Unidade	375	R\$ 79,9200	R\$ 78,3200	R\$ 29.370,0000
---------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

**Marca:** EVANGELISTA

**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

**Modelo / Versão:** TUBO DE 60CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

17 <u>Tube hidráulico</u>	Unidade	60	R\$ 2.300,0000	R\$ 1.799,0000	R\$ 107.940,0000
---------------------------	---------	----	----------------	----------------	------------------

**Marca:** EVANGELISTA

**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

**Modelo / Versão:** TUBO DE 2,00M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA

18 <u>Tube hidráulico</u>	Unidade	20	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.040,0000	R\$ 40.800,0000
---------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

**Marca:** EVANGELISTA

**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

**Modelo / Versão:** TUBO DE 2,00M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

20 <u>Tube hidráulico</u>	Unidade	200	R\$ 360,0000	R\$ 335,0000	R\$ 67.000,0000
---------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

**Marca:** EVANGELISTA

**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMETO EVANGELISTA LTDA

**Modelo / Versão:** TUBO DE 1,00M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP

**Total do Fornecedor: R\$ 332.916,2500**

**Valor Global da Ata: R\$ 1.625.346,2500**

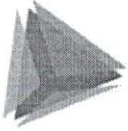
(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

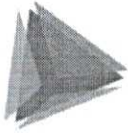
[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14540178000130
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="77092799000118"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: <input type="text" value="Todos"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



900277



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	21339545000105
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

00278



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Número documento	23263082000162
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 06/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FELIPE DE FAVERI	1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	4.500,00	14,85
FELIPE DE FAVERI	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	FF	1.500,00	14,85
LUIZ FERNANDO KRUGEL	3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	1.500,00	44,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	4	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	500,00	44,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	5	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	1.500,00	55,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	6	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	500,00	55,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	7	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	3.563,00	49,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	8	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	1.187,00	49,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	9	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	4.125,00	38,50
LUIZ FERNANDO KRUGEL	10	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	1.375,00	38,50
FELIPE DE FAVERI	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	500,00	36,85



000280

# Município de Capanema - PR

FELIPE DE FAVERI	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	FF	1.500,00	47,60
FELIPE DE FAVERI	13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	500,00	31,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVA NGE LIST A	1.125,00	78,05
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	15	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVA NGE LIST A	375,00	78,05
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	16	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	PRO PRI A	50,00	535,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	17	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVA NGE LIST A	60,00	1.799,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	18	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVA NGE LIST A	20,00	1.799,00
FELIPE DE FAVERI	19	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	600,00	329,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	20	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	EVA NGE LIST A	200,00	335,00
FELIPE DE FAVERI	21	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	90,00	799,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	22	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	PRO PRI A	30,00	759,00
FELIPE DE FAVERI	23	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	488,00	207,50
FELIPE DE FAVERI	24	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	FF	162,00	207,50

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 03 de março de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 07:56

**Para:** evangelistanfe@gmail.com

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

-----Anexos:-----

ATA 62 - EVANGELISTA.pdf

343KB

**Assunto:** Return receipt  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 04/03/2022 07:56  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 4 Mar 2022 07:56:09 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<evangelistanfe@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<evangelistanfe@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

**Original-Envelope-Id:** <4ed0ddbdf-610c-dc53-07ef-5c434f2494ab@capanema.pr.gov.br>  
**Reporting-MTA:** dns; mailserver2.softsul.net  
**Received-From-MTA:** DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
**Arrival-Date:** Fri, 4 Mar 2022 07:56:09 -0300

**Final-Recipient:** RFC822; [evangelistanfe@gmail.com](mailto:evangelistanfe@gmail.com)  
**Action:** relayed (to non-DSN-aware mailer)  
**Status:** 2.1.5  
**Remote-MTA:** DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
**Diagnostic-Code:** SMTP; 250 2.1.5 OK t4-20020a05683014c400b005af6b4f2b27si2937453otq.260  
- gsmtpt  
**Last-Attempt-Date:** Fri, 4 Mar 2022 07:56:14 -0300

---

**Return-Path:** <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
**Received:** from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTPT id 224Au8Z0009320  
for <[evangelistanfe@gmail.com](mailto:evangelistanfe@gmail.com)>; Fri, 4 Mar 2022 07:56:09 -0300  
**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="-----Rky8okHrPeJfnbQNJ7p3y92t"  
**Message-ID:** <4ed0ddbdf-610c-dc53-07ef-5c434f2494ab@capanema.pr.gov.br>  
**Date:** Fri, 4 Mar 2022 07:56:09 -0300  
**MIME-Version:** 1.0  
**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1  
**Content-Language:** pt-BR  
**To:** [evangelistanfe@gmail.com](mailto:evangelistanfe@gmail.com)  
**From:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
**Subject:** ATA PARA ASSINATURA  
**Disposition-Notification-To:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>



**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 07:57

**Para:** tubos@empremac.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

ATA 61 - EMPREMAC.pdf

336KB

**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**De:** MAILER-DAEMON@arnie0147.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)  
**Data:** 04/03/2022 07:57  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0147.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<tubos@empremac.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<tubos@empremac1> OcbKCYfwIWLhZgAA8c8DjQ Saved

---

Reporting-MTA: dns; arnie0147.email.locaweb.com.br  
Original-Envelope-Id: <63bb55f3-077c-ac66-349d-a5aa275f11a4@capanema.pr.gov.br>  
X-Postfix-Queue-ID: 1BE9D780151  
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 07:57:11 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; tubos@empremac.com.br  
Original-Recipient: rfc822;tubos@empremac.com.br  
Action: relayed  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1  
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <tubos@empremac1> OcbKCYfwIWLhZgAA8c8DjQ Saved

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
X-Original-To: <tubos@empremac.com.br>  
Received: from arnie0147.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])  
by arnie0147.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 1BE9D780151  
for <tubos@empremac.com.br>; Fri, 4 Mar 2022 07:57:11 -0300 (-03)  
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])  
by arnie0147.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 0D9887800EE  
for <tubos@empremac.com.br>; Fri, 4 Mar 2022 07:57:11 -0300 (-03)  
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0147.email.locaweb.com.br 0D9887800EE  
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4K94Yd2gnMz4b  
for <tubos@empremac.com.br>; Fri, 4 Mar 2022 07:57:09 -0300 (-03)  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]  
(may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 224Av6MW009412  
for <tubos@empremac.com.br>; Fri, 4 Mar 2022 07:57:07 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----D1iLt1s7W0u36uAexRIIdRTes"  
Message-ID: <63bb55f3-077c-ac66-349d-a5aa275f11a4@capanema.pr.gov.br>  
Date: Fri, 4 Mar 2022 07:57:07 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1  
To: tubos@empremac.com.br  
Content-Language: pt-BR  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
X-mb: yes  
Subject: ATA PARA ASSINATURA  
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 07:58

**Para:** faveri.felipe@hotmail.com

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ATA 63 - FELIPE .pdf

346KB

**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**De:** <postmaster@outlook.com>  
**Data:** 04/03/2022 07:58  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[faveri.felipe@hotmail.com](mailto:faveri.felipe@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <a58b395a-7714-edc5-372b-d2d63af499d3@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns;PH0PR17MB4374.namprd17.prod.outlook.com  
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 10:58:19 +0000

Final-Recipient: [rfc822;faveri.felipe@hotmail.com](mailto:rfc822;faveri.felipe@hotmail.com)  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC  
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False  
Received: from DU2P250CA0001.EURP250.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:10:231::6) by PH0PR17MB4374.namprd17.prod.outlook.com (2603:10b6:510:1d::22) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.15; Fri, 4 Mar 2022 10:58:19 +0000  
Received: from DB3EUR04FT054.eop-eur04.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:10:231:cafe::8b) by DU2P250CA0001.outlook.office365.com (2603:10a6:10:231::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Fri, 4 Mar 2022 10:58:18 +0000  
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109  
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net;  
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DB3EUR04FT054.mail.protection.outlook.com (10.152.24.100) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Fri, 4 Mar 2022 10:58:16 +0000  
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:59635AA4CFC537A9079F95748E7EF62FDCAB1DC019DB12CA667C758ABAD5E23B;UpperCas  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))

(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 224AwC3V009563 for <[faveri.felipe@hotmail.com](mailto:faveri.felipe@hotmail.com)>; Fri, 4 Mar 2022 07:58:12 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----EVxtrowS0ADI341L0RGWLSDF"

Message-ID: <a58b395a-7714-edc5-372b-d2d63af499d3@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 4 Mar 2022 07:58:13 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR

To: [faveri.felipe@hotmail.com](mailto:faveri.felipe@hotmail.com)

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>





# Município de Capanema - PR

090287

**PORTARIA Nº 8.084, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

*Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2022.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FELIPE DE FAVERI	1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	4.500,00	14,85
FELIPE DE FAVERI	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	FF	1.500,00	14,85
LUIZ FERNANDO KRUGEL	3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	1.500,00	44,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	4	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	500,00	44,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	5	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	1.500,00	55,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	6	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	500,00	55,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	7	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	3.563,00	49,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	8	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	1.187,00	49,00





# Município de Capanema - PR

LUIZ FERNANDO KRUGEL	9	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	4.125,00	38,50
LUIZ FERNANDO KRUGEL	10	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	1.375,00	38,50
FELIPE DE FAVERI	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	500,00	36,85
FELIPE DE FAVERI	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	FF	1.500,00	47,60
FELIPE DE FAVERI	13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	500,00	31,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	1.125,00	78,05
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	15	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	375,00	78,05
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	16	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	PROPRIA	50,00	535,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	17	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	60,00	1.799,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	18	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	20,00	1.799,00
FELIPE DE FAVERI	19	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	600,00	329,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	20	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	200,00	335,00
FELIPE DE FAVERI	21	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	90,00	799,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	22	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	30,00	759,00





# Município de Capanema - PR

000289

FELIPE DE FAVERI	23	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	488,00	207,50
FELIPE DE FAVERI	24	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	FF	162,00	207,50

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2022, é de R\$ 1.620.425,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque , Caminho do Colono três dias de março de 2022

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000290

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, sediada na R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN - CEP: 85610000 - BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL, na cidade de Renascença/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LILIAM LOPES MACAGNAN, portador do RG nº 7.992.824-0 e do CPF nº 035.557.579-54, residente no endereço: RUA DAS PEROBAS, 120 - CEP: 85601000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	59004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	UN	50,00	535,00	26.750,00
22	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	UN	30,00	759,00	22.770,00

49.520,00

**Valor Total da Contratação R\$ 49.520,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

0



000291



# Município de Capanema - PR

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/03/2022 e encerramento em 02/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 49.520,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



090293



# Município de Capanema - PR

- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	00	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



# Município de Capanema - PR

000294

2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



000295



# Município de Capanema - PR

- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:**

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### **11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:**

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em





# Município de Capanema - PR

arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais



regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

①



090299



# Município de Capanema - PR

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico n° 6/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LILIAM LOPES MACAGNAN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**LILIAM LOPES MACAGNAN**  
*Representante Legal*  
**EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -**  
**EPP**  
*Detentora da Ata*

**LILIAM**  
**LOPES**  
**MACAGNA**  
**N:0355575**  
**7954**

Assinado de  
forma digital por  
LILIAM LOPES  
MACAGNAN:0355  
5757954  
Dados:  
2022.03.04  
08:35:00 -03'00'



000300

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2022, é de R\$ 37.812,34 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos).  
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de fevereiro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 21.665,86 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R T COSTA FELICIANO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.965,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 9.199,50 (Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 456,98 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.084, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;





090301

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FELIPE DE FAVERI	1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	4.500,00	14,85
FELIPE DE FAVERI	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	FF	1.500,00	14,85
LUIZ FERNANDO KRUGEL	3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	1.500,00	44,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	4	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	500,00	44,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	5	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	1.500,00	55,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	6	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	500,00	55,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	7	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	3.563,00	49,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	8	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	1.187,00	49,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	9	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	4.125,00	38,50
LUIZ FERNANDO KRUGEL	10	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	1.375,00	38,50
FELIPE DE FAVERI	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	500,00	56,85
FELIPE DE FAVERI	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	FF	1.500,00	47,60
FELIPE DE FAVERI	13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	500,00	31,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	1.125,00	78,05
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	15	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	375,00	78,05
EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	16	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	50,00	535,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	17	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	60,00	1.799,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	18	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	20,00	1.799,00
FELIPE DE FAVERI	19	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	600,00	329,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	20	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	200,00	335,00
FELIPE DE FAVERI	21	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	90,00	799,00

EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	22	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 130 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	30,00	759,00
FELIPE DE FAVERI	23	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	488,00	207,50
FELIPE DE FAVERI	24	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	FF	162,00	207,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 6/2022, é de R\$ 1.620.425,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono três dias de março de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°61/2022

Pregão Eletrônico N° 06/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 49.520,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°62/2022

Pregão Eletrônico N° 06/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 327.995,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°63/2022

Pregão Eletrônico N° 06/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FELIPE DE FAVERI

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE





000302

**PREÇOS..**

Valor total: R\$ 598.610,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2022**

Pregão Eletrônico Nº 06/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ FERNANDO KRUGEL

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 644.300,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de contratação.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração através da Assessoria de Comunicação.

1.2. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação por procedimento de credenciamento.

1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Não se aplica.

1.4. SISTEMA: Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para sociedades empresariais, do ramo do objeto, sediadas no Município de Capanema/PR.

1.6. OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS COMERCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE.

1.7. VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, POR CADA RÁDIO CREDENCIADA: R\$ 77.184,00 (setenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais).

**1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

O presente credenciamento é permanente.

1.9. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Roselia Kriger Becker Paganí.

1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A contratação deverá ser processada em conformidade com as disposições deste edi-

tal e seus anexos, respeitando-se o regime previsto na Lei nº 14.133/2021.

**2. DO OBJETO**

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.6 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet no seguinte endereço eletrônico:

(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)

2.3. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.4. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da contratação serão prestadas pelo órgão público interessado indicado no Termo de Referência.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste processo de contratação as pessoas jurídicas interessadas que:

a) o ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação;

b) possuam sede no Município de Capanema/PR;

c) cumpram os requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. Não poderão participar deste processo de contratação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações e entidades do terceiro setor.

3.3. Como requisitos para participação neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes DECLARAÇÕES:

a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da





# Município de Capanema - PR

090303

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**FELIPE DE FAVERI**, sediada na AV CAPIBARIBE, 670 APT 2 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.339.545/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **FELIPE DE FAVERI**, portador do RG nº 9.256.752-4 e do CPF nº 046.600.389-71, residente no endereço: AVENIDA CAPIBARIBE, 670 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pranchita/PR.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	4.500,00	14,85	66.825,00
2	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	FF	UN	1.500,00	14,85	22.275,00
11	59001	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	FF	UN	500,00	36,85	18.425,00
12	58999	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	FF	UN	1.500,00	47,60	71.400,00
13	59000	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20	FF	UN	500,00	31,00	15.500,00

090304



# Município de Capanema - PR

		CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP					
19	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	600,00	329,00	197.400,00
21	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	90,00	799,00	71.910,00
23	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	FF	UN	488,00	207,50	101.260,00
24	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	FF	UN	162,00	207,50	33.615,00

598.610,00

**Valor Total da Contratação R\$ 598.610,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/03/2022 e encerramento em 02/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 598.610,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto)**

09/03/06



# Município de Capanema - PR

**dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	00	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

①

000308



# Município de Capanema - PR

- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.





10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.





- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

090312



# Município de Capanema - PR

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **FELIPE DE FAVERI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

FELIPE DE  
FAVERI:2133  
9545000105  
Assinado de forma  
digital por FELIPE DE  
FAVERI:2133954500010  
5  
Dados: 2022.03.07  
14:21:55 -03'00'  
**FELIPE DE FAVERI**  
Representante Legal  
**FELIPE DE FAVERI**  
Detentora da Ata





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LUIZ FERNANDO KRUGEL**, sediada na R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.263.082/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **LUIZ FERNANDO KRUGEL**, portador do RG nº 5.877.413-8 e do CPF nº 702.899.809-68, residente no endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, na cidade de Capanema/PR.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	1.500,00	44,00	66.000,00
4	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	500,00	44,00	22.000,00
5	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	1.500,00	55,90	83.850,00
6	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO	PROPRIA	M2	500,00	55,90	27.950,00



092314

# Município de Capanema - PR



		DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP					
7	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	3.563,00	49,00	174.587,00
8	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	1.187,00	49,00	58.163,00
9	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	4.125,00	38,50	158.812,50
10	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	1.375,00	38,50	52.937,50

644.300,00

**Valor Total da Contratação R\$ 644.300,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **03/03/2022** e encerramento em **02/03/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 644.300,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





# Município de Capanema - PR

- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.







7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	00	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerandσ, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.



000318



# Município de Capanema - PR

- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.





10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.





# Município de Capanema - PR

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à





Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

000322



# Município de Capanema - PR

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.


20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDO KRUGUEL**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**LUIZ FERNANDO KRUGUEL**  
*Representante Legal*  
**LUIZ FERNANDO KRUGEL**  
*Detentora da Ata*





# Município de Capanema - PR

000323

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME, sediada na AV REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: , na cidade de Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.799/0001-18, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, portador do RG nº 44108968 e do CPF nº 005.022.939-77, residente no endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 AP 101 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, na cidade de Ampére/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	UN	1.125,00	78,05	87.806,25
15	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	UN	375,00	78,05	29.268,75
17	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	UN	60,00	1.799,00	107.940,00
18	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	UN	20,00	1.799,00	35.980,00

*Handwritten signatures and initials.*



# Município de Capanema - PR

09/03/21

20	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELI STA	UN	200,00	335,00	67.000,00
----	-------	--	--------------	----	--------	--------	-----------

327.995,00

**Valor Total da Contratação R\$ 327.995,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **03/03/2022** e encerramento em **02/03/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 327.995,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Ⓟ

lh





- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

0

Sh





365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	00	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;





- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas



para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

**HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**

*Representante Legal*

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO**


**EVANGELISTA LTDA - ME**

*Detentora da Ata*



DESTINATÁRIO:  
 FELIPE DE FAVER:  
 Avenida Casimir, 670  
 AP 02 Centro  
 85730000 Pranchita-PR

BY418169691BR



REMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
 AV. PEDRO VIRATO PARIGÓ DE SOUZA, 1080  
 CENTRO  
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: ARP 832/2022 PE 8102003

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1. Motivo	5. Recusada
2. Endereço Incompleto	6. Não Procurado
3. Não Existe o Nome	7. Ausente
4. Desconhecido	8. Falecido
9. Outros	



RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*Michelle Cristiane Folador Rocha*  
 Mat. 8.566.049-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Fernando B. de Faveri*

DATA DE ENTREGA: *18/03/22*

NOME LEGAL DO RECEBEDOR: *Fernando B. de Faveri*

Nº DO C. DE IDENTIDADE: *96782195*

000331

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
Avenida Rodovia Argentina, 173  
Nossa Senhora das Graças  
85640000 Ampére-PR

BY431398668BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Pangol de Souza 1080  
Centro  
85769000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: ARP 02/2022 PE 04/2022

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1°   /  /     :  :  h  
2°   /  /     :  :  h  
3°   /  /     :  :  h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1. Endereço
- 2. Endereço insuficiente
- 3. Não Existe o Número
- 4. Descontinuação
- 5. Recusado
- 6. Não Propriedade
- 7. Ausente
- 8. Falecido
- 9. Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

SNC

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

25/03/22

98003147

NOME LÍVEL DO RECEBEDOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

4.410.868

Jatima Evangelista



080335

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
RUA MARCHA, HERMES DA FONSECA, SN  
ÁREA INDUSTRIAL  
55610000 - Renasença-PR

BY400699243BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1060  
CENTRO  
55610000 - Capanema-PR

CLASSIFICAÇÃO: ARF 012022 PE 03/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

CARLOS ADRIANO MITANT

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Malote
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

DATA DE ENTREGA:

08/04/22

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

81180922



RUBRICA E ASSINATURA DO CAPANEMA

Antonio L. Vaidameri  
Gerente AC Renasença  
Mat. 85579335

colar aqui

colar aqui



## Município de Capanema - 2022

### Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5060	216-1/2022	5605	07/07/2022	06/01/2023	07/07/2022	06/01/2023	539.258,02	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	0: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
	217-1/2022	5606	08/07/2022	07/01/2023	08/07/2022	07/01/2023	281.445,00	83504 - ELCIO MAFIOLETTI	Pregão	000042
	0: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
4967	1-1/2022	5390	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	2.290,00	62075 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Processo dispensa	000089
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
	2-1/2022	5391	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	4.990,00	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	Processo dispensa	000089
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
4871	5-2/2022	5394	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	209.250,00	85547 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	Pregão	000100
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	6-2/2022	5395	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	11.550,00	79679 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	7-2/2022	5396	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	3.255,00	1080 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	Pregão	000100
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	8-2/2022	5397	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	139.350,00	85563 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	9-2/2022	5398	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	6.624,00	85527 - KJURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	10-2/2022	5399	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	41.400,00	85574 - FLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
3178	10-1/2019	3701	14/01/2019	11/01/2023	14/01/2019	11/01/2023	37.592,00	48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Pregão	000145
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4877	11-2/2022	5400	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	28.125,00	85531 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Pregão	000100
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	12-2/2022	5401	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	82.710,00	86532 - TFFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4879	13-2/2022	5402	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	360.191,20	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000101
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	14-2/2022	5403	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	37.680,02	82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000101
	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	15-2/2022	5404	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	8.199,80	57619 - W P DO BRASIL LTDA - EPP	Pregão	000101
	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO									

040335





# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

050337

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5082	218-1/2022	5607	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	10.300,81	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000087
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5083	219-1/2022	5608	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	48.675,00	48929 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000046
VIAÇÃO E OBRAS	FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO CAIXA PADRÃO DE ENERGIA EM CONCRETO, CONFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
4883	17-1/2022	5406	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	13/01/2023	2.530,00	65805 - GMO GLOBAL SIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A	Processo dispensa	000002
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA									
3703	221-1/2022	5610	14/07/2022	13/01/2023	14/07/2022	13/01/2023	110.000,00	87583 - AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCACAO DE BENS EIRELI	Processo inexigibilidade	000009
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGU-LAR DENOMINADA " NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO									
5262	396-1/2022	5787	14/10/2022	13/01/2023	14/10/2022	13/01/2023	11.420,00	86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Processo dispensa	000053
ESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO									
4884	18-2/2022	5407	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2022	16/01/2023	43.500,00	84988 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Processo dispensa	000003
INDUSTRIA E COM.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR									
SAÚDE	23-2/2022	5412	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	21.850,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
24-2/2022	5413	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	11.520,00	66866 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000103	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
25-2/2022	5414	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	41.900,00	80044 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	Pregão	000103	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
26-2/2022	5415	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	15.955,00	83456 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Pregão	000103	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
27-2/2022	56416	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	3.720,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000103	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
28-2/2022	5417	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	13.600,00	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000103	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
29-2/2022	5418	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	10.323,00	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000103	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
3703	8-1/2020	4228	21/01/2020	18/01/2023	21/01/2020	18/01/2023	0,01	77697 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO,	Processo dispensa	000002
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.									





## Município de Capanema - 2022

### Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4896	30-2/2022	5419	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	13.040,00	79963 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000105
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	31-2/2022	5420	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	5.900,00	85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000105
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5205	341-1/2022	5730	19/09/2022	18/01/2023	19/09/2022	18/01/2023	5.406,00	67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Processo inexigibilidade	000012
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (GARANTIA) REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, PARA A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR XCMG, S-10, NÚMERO DE FROTA 212, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4898	32-1/2022	5421	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2022	20/01/2023	39.494,00	85870 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	Pregão	000102
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.									
4899	33-2/2022	5422	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	36.573,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000104
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	1-2/2022	5423	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	40.254,00	85823 - RSUL EIRELI	Pregão	000104
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5134	270-1/2022	5659	25/07/2022	24/01/2023	25/07/2022	24/01/2023	56.513,00	51682 - RENITO VOGT - ME	Pregão	000052
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA SEREM PLANTADAS E DISTRIBUIDAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ONDE SE REALIZARÁ A 21ª FEIRA DO MELADO.									
3/11	16-1/2020	4236	28/01/2020	25/01/2023	28/01/2020	25/01/2023	240.647,40	4337 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	Processo inexigibilidade	000002
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
4901	35-1/2022	5424	25/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	586.806,30	2651 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE	Processo dispensa	000005
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	36-1/2022	5425	25/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	19.995,70	84955 - ILDA PERETTO	Processo dispensa	000005
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
3712	17-1/2020	4237	29/01/2020	29/01/2023	29/01/2020	29/01/2023	9.000,00	77798 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Processo inexigibilidade	000001
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO PÓR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4903	37-1/2022	5426	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	26/01/2023	73.400,61	3872 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Processo dispensa	000004
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4324	23-1/2021	4847	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	78.390,00	66332 - LM SOUZA LTDA	Pregão	000102
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4328	27-1/2021	4851	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	9.528,00	55933 - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Processo inexigibilidade	000003
VIAÇÃO E OBRAS	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO									

020338





# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Página 4

040339

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4904	38-1/2022	5427	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	388.776,96	81678 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO-EIRELI	Pregão	000001
<b>VIAÇÃO E OBRAS</b>										
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	38-1/2022	5428	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	264.950,44	3865 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	Pregão	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5033	168-2/2022	5557	02/06/2022	01/02/2023	02/06/2022	01/02/2023	114.579,75	87245 - V H FERNANDES ALVES LTDA	Pregão	000028
<b>EDUCAÇÃO</b>										
	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	232-1/2022	5621	14/07/2022	01/02/2023	14/07/2022	01/02/2023	3.118,00	87242 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	Pregão	000028
	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	33-1/2018	3264	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	34-1/2018	3265	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76	2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	36-1/2018	3267	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.458,48	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	37-1/2018	3268	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.987,14	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	38-1/2018	3269	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.569,60	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
4906	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230.000,00	7 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inexigibilidade	000001
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>										
	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO									
5158	294-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00	2436 - JUNIOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048
<b>ESPORTE</b>										
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	295-1/2022	5684	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00	49128 - NABINGER & CUNHA LTDA	Processo dispensa	000049
	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO COM MOTOR DESLIZANTE PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES.PR									
2740	32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	06/02/2018	03/02/2023	142.081,72	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013
<b>EDUCAÇÃO</b>										
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/02/2023	12/09/2019	04/02/2023	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
<b>PLANEJAMENTO</b>										
	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
	1/4-1/2022	5563	06/06/2022	05/02/2023	06/06/2022	05/02/2023	6.200,00	49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA	Processo dispensa	000039





Município de Capanema - 2022  
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ESPORTE										
	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.									
5301	437-1/2022	5826	07/11/2022	09/02/2023	07/11/2022	09/02/2023	54.000,00	66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984	Processo dispensa	000056
EDUCAÇÃO										
	é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
5305	441-1/2022	5830	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00	61762 - D PARADZINSKI LTDA	Processo dispensa	000059
EDUCAÇÃO										
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL PR									
4909	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00	57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000106
ADMINISTRAÇÃO										
	AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5260	396-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.987,34	83955 - ELJANDRA ROBERTA ESCHER 0534967903	Pregão	000080
SAÚDE										
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
397-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000090	
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4911	45-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
ADMINISTRAÇÃO										
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
6-1/2022	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.552,52	78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000002	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4913	47-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.180,00	78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
SAÚDE										
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV440DVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
38-1/2021	4862	18/02/2021	16/02/2023	18/02/2021	16/02/2023	26.142,32	2584 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007	
	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
299-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,80	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060	
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
310	312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.646,44	83481 - ALJMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
AÇÃO SOCIAL										
	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5347	483-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.800,00	50893 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000062

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

040340





Município de Capanema - 2022  
Contratos a vencer

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4918	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.588,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4919	54-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00	68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4920	55-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.593,75	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4965	130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42.157,82	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4967	132-1/2022	5521	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	8.418,37	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/01/2023  
Término vigência atual Até: 28/02/2023  
Imprimir o objeto do contrato  
Ordenador por: Final vigência

050341

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023  
**Anexos:** CONTRATOS A VENCER EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Paganí**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 17:19:24 -0300 from  
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses  
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br...  
Successfully delivered planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Página 6



Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	4-2/2022	5483	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	80.299,95	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000003	
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	5-2/2022	5484	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	139.242,85	81290 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Pregão	000003	
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	6-2/2022	5485	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	26.468,00	79235 - ENIGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Pregão	000003	
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	17-2/2022	5486	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	21.749,50	86643 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO	Pregão	000003	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	8-2/2022	5487	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	3.715,00	81283 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000003	
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.											
5/23	369-1/2022	5758	22/09/2022	30/03/2023	22/09/2022	30/03/2023	58.139,07	111 - MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	Pregão	000012	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS											

Término vigência atual De: 01/02/2023

Término vigência atual Até: 31/03/2023

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência





# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO E PROCESSADOR PARA COMPUTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	31-2/2022	5470	11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	17.550,96	86571 - MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	Pregão	000007	
	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO E PROCESSADOR PARA COMPUTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	4947	82-1/2022	5471	14/03/2022	13/03/2023	14/03/2022	13/03/2023	15.300,00	50544 - ODAIR GRABOSKI - ME	Processo dispensa	000008
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
	4949	84-1/2022	5473	15/03/2022	14/03/2023	15/03/2022	14/03/2023	759.482,74	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000005
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	4951	86-1/2022	5475	22/03/2022	21/03/2023	15/03/2022	14/03/2023	55.353,69	53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	Pregão	000073
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	5026	161-1/2022	5550	25/05/2022	24/03/2023	06/06/2022	30/01/2023	288.000,00	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA	Tomada de preços	000006
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA CRISTO REI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 924496/2021 MAPA/CAIXA										
	3250	82-1/2019	2019	02/04/2019	28/03/2023	02/04/2019	28/03/2023	78.771,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000018
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	83-1/2019	3774	02/04/2019	28/03/2023	02/04/2019	28/03/2023	47.120,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000018	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	5251	387-1/2022	5776	29/09/2022	28/03/2023	29/09/2022	28/03/2023	37.697,97	50850 - EDER JUNIOR GONCALVES	Pregão	000086
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE GRADES E PORTÕES METÁLICOS TUBULARES COM MOTOR DESLIZANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
	89-1/2022	5478	30/03/2022	29/03/2023	30/03/2022	29/03/2023	77.184,00	79605 - ILHA BELA FM TRES LTDA	Processo inexatidão	000003	
	: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE										
	3371	203-1/2019	3894	04/06/2019	29/03/2023	04/06/2019	29/03/2023	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
	205-1/2019	3896	04/06/2019	29/03/2023	04/06/2019	29/03/2023	193.771,60	2761 - VIACAO IGUACU LTDA	Pregão	000041	
	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
	5084	220-1/2022	5609	14/07/2022	29/03/2023	14/07/2022	29/03/2023	77.184,00	137 - RADIO CAPANEMA LTDA	Processo inexatidão	000003
ADMINISTRAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE										
	4057	92-2/2022	5481	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	5.450,00	50856 - A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Pregão	000003
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	4958	93-2/2022	5482	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	72.940,00	74583 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Pregão	000003

010345



147346



## Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Página 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
	SAÚDE PRODUZIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
	4931	66-1/2022	5455	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	48.600,00	875 - G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME	Pregão	000008
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO										
	4932	67-2/2022	5456	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	302.936,00	76373 - AM MENDES - ACESSORIOS	Pregão	000001
VIACÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	68-2/2022	5457		04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	159.936,00	86386 - BENICIO PNEUS EIRELI	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	69-2/2022	5458		04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	241.046,00	86389 - FIREIZE PNEUS LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	70-2/2022	5459		04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	19.065,00	83750 - GABRIEL ANDRES FLACH	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	71-2/2022	5460		04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	91.913,00	82095 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	72-2/2022	5461		04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	323.108,00	81171 - SIMAO CIRINEU APOSEIEN & CIA LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	3788	93-1/2020	4314	06/03/2020	04/03/2023	06/03/2020	04/03/2023	186.000,00	51184 - DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME	Tomada de preços	000005
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
	4941	76-1/2022	5465	08/03/2022	07/03/2023	08/03/2022	07/03/2023	48.500,00	80763 - NIMBUS SOFTWARE LTDA	Processo dispensa	000013
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM MONITORADO E SOLUÇÃO DE ACESSO REMOTO, ANTIVÍRUS E GESTÃO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE PREZANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	4942	77-1/2022	5466	09/03/2022	08/03/2023	09/03/2022	08/03/2023	10.000,00	78731 - URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Processo dispensa	000010
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA, VIGA BENKELMAN PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES VIA PARANA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	2950	142-1/2018	3373	03/04/2018	08/03/2023	03/04/2018	08/03/2023	160.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000002
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA DE FORMA A PROMOVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, ESPECIALMENTE DESTINADAS A REDUZIR A EVASÃO FISCAL DO ISSQN, EM RELAÇÃO AOS CONTRIBUINTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE DEMANDEM DE PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO										
	4944	79-1/2022	5468	10/03/2022	09/03/2023	10/03/2022	09/03/2023	43.979,13	1359 - AUTO SOM FRAIZOI LTDA	Processo dispensa	000016
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, IVETE KAIFER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRINCIPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
	4945	80-2/2022	5469	11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	10.400,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000007





# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Página 3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4965	130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42.157,82	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
EDUCAÇÃO										
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
132-1/2022	5521	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	24/02/2023	8.418,37	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4921	56-2/2022	5445	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	525,00	86433 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Pregão	000004
SAÚDE										
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
7-2/2022	5446	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	21.665,86	79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	Pregão	000004
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
8-2/2022	5447	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	5.965,00	86431 - R T COSTA FELICIANO	Pregão	000004
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
9-2/2022	5448	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	9.199,50	269 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Pregão	000004
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
10-2/2022	5449	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	456,96	78438 - TY BORTHOIJI COMERCIAL LTDA	Pregão	000004
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4926	61-2/2022	5450	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	49.520,00	53233 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Pregão	000006
VIAÇÃO E OBRAS										
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
62-1/2022	5451	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	327.995,00	3706 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -	Pregão	000006
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
63-2/2022	5451	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	598.610,00	77646 - FELIPE DE FAVERI	Pregão	000006
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
64-2/2022	5453	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	644.300,00	61743 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	Pregão	000006
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
3792	97-1/2020	4316	06/03/2020	02/03/2023	06/03/2020	02/03/2023	42.000,00	3139 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Pregão	000009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS " A " , " B " E " E " ORINDO DOS SERVIÇOS DE

010347





## Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PREÇOS										
SAÚDE	96-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.967,34	83665 - ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPSI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	97-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20	73563 - IDESCOMPLICA LTDA	Pregão	000060
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPSI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	15-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE. CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	16-1/2022	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.552,52	78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000002
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE. CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	17-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.190,00	78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV440DVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR										
	18-1/2021	4862	18/02/2021	16/02/2023	18/02/2021	16/02/2023	29.142,32	2564 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	99-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,60	46442 - CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5176	312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.646,44	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
ACÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	183-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.800,00	50663 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000062
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.										
4918	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.588,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	4-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00	68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	5-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.503,75	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										





# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
EDUCAÇÃO	33-1/2018	3264	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	34-1/2018	3265	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76	2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	36-1/2018	3267	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.458,48	2761 - VIACAO IGUACU LTDA	Pregão	000013	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	37-1/2018	3268	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.967,14	2762 - VIACAO SEVITINELA LTDA - EPP	Pregão	000013	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	38-1/2018	3269	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.569,60	166 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
ADMINISTRAÇÃO	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230.000,00	7 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inabilitado	000001	
	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO										
	5158	294-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00	2436 - JUIHOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048
EDUCAÇÃO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	5159	205-1/2022	5684	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00	49128 - HABINGER & CUNHA LTDA	Processo dispensa	000049
ESPORTE		AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO COM MOTOR DESLIZANTE PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES.PR									
	2740	32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	06/02/2018	03/02/2023	142.081,72	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/02/2023	12/09/2019	04/02/2023	232.012,50	73633 - FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ	Processo inabilitado	000012
PLANEJAMENTO		CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
	5039	174-1/2022	5563	06/09/2022	05/02/2023	06/09/2022	05/02/2023	6.200,00	49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA	Processo dispensa	000039
ESPORTE		LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.									
	5301	437-1/2022	5826	07/11/2022	06/02/2023	07/11/2022	06/02/2023	54.000,00	66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879884	Processo dispensa	000056
CULTURA		é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
	5305	441-1/2022	5830	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00	61762 - D PARADZIIISKI LTDA	Processo dispensa	000059
EDUCAÇÃO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL.PR									
	4909	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00	57534 - ANTONIO JAIR CABREIRA - ME	Pregão	000106
ADMINISTRAÇÃO		AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR , NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE									

6290340

040350

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Wed, 1 Feb 2023 15:07:47 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered



050351

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:08  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS A VENCER EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2023  
**Anexos:** Contratos a vencer EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2023.pdf

BOA TARDE

PELO PRESENTE COMUNICO AOS SECRETÁRIOS OS CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

*Roselia 06/2022*



Município de Capanema  
Estado do Paraná

010352

MEMORANDO 005/2023/SECOP

Ementa: Conversão de Ata(s) em Contrato(s)  
Referência: Pregão Eletrônico - 6/2022

Prezada Senhora  
**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira

Considerando a Contratação realizada através do(a) Pregão Eletrônico 6/2022 "AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", Objeto,

Considerando a necessidade permanente dos produtos registrados com a empresa,

Considerando a anuência da empresa para o procedimento pretendido, que

Solicitamos as devidas diligências visando o seguinte procedimento de **Conversão de Ata(s) em Contrato(s)**  
- Ata 64/2022

**Prazo de vigência: 12 Meses.**

A presente solicitação juntamente com seus anexos se enquadra e cumpre os requisitos previstos na lei 8.666/93.

**Município de Capanema, Estado do Paraná**, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos **17 dias** do mês de **Janeiro** de 2023.

  
Alexandre Noll

Secretário de Contratações Públicas

**ALEXANDRO NOLL**  
Dec. 7.088/22  
Secretário Municipal  
de Contratações Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





Município de Capanema  
Estado do Paraná

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

000353

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 6/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a Solicitação do Secretário da pasta e solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido de Transformar a ata nº 64/2022 em contrato com parte do saldo remanescente.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2023



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 6/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2023



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53





Assunto **Re: RES: ATA DE RP Nº 64/2022**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para <santtosvaldeci@bol.com.br>  
Data 17/01/2023 14:17



000355

Em 17/01/2023 13:13, santtosvaldeci@bol.com.br escreveu:

Bom dia!

Prezado Senhor.

Anexo Ofício 001/2023 em resposta ao seu e-mail de 27/12/2022

At.

Valdeci Santos

Representante

---

**De:** Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 07:34  
**Para:** VALDECI SANTOS <santtosvaldeci@bol.com.br>  
**Assunto:** Fwd: ATA DE RP Nº 64/2022

----- Forwarded message -----  
De: Luiz Fernando Kruger <luizfkruger@hotmail.com>  
Date: qui., 12 de jan. de 2023 às 21:12  
Subject: ENC: ATA DE RP Nº 64/2022  
To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

---

**De:** Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de dezembro de 2022 05:18  
**Para:** pedroadones@gmail.com <pedroadones@gmail.com>; luizfkruger@hotmail.com <luizfkruger@hotmail.com>  
**Assunto:** ATA DE RP Nº 64/2022

Bom dia,

**LUIZ FERNANDO KRUGEL**

Conforme o término da vigência da Ata 64/2022 em 02/03/2022, vimos por meio deste, solicitar anuência da empresa para promover a conversão da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão 06/2022 em contrato, com vigência por mais 12 meses.

Código dos itens/serviços: 42899, 53136, 58997, 42896.

Pedimos que este email seja respondido com indicação favorável, o mais breve possível. A partir do dia 20/01/2023, a não manifestação da empresa será entendida como desinteresse na transformação da ata em contrato.

Na comemoração da Oitava de Natal, com votos de um próspero Ano Novo,

--

Cordialmente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**

Secretário Municipal de Contratações Públicas  
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Recebido.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**

Secretário Municipal de Contratações Públicas  
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



FATA ARTEFATOS DE CIMENTO  
LUIZ FERNANDO KRUGEL  
CNPJ: 23.263.082/0001-62  
RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CAPANEMA - PR  
TELEFONE: 46-99972-3992  
E-MAIL: PEDROADONES@GMAIL.COM

Ofício nº. 001/2023

Ilustríssimo Senhor

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Compras Públicas

Capanema - Pr.

Sirvo-me do presente expediente para responder a consulta formulada em 27 de dezembro de 2022 sobre o interesse de promover a conversão da ARP oriunda do PE 06/2022 em contrato.

Para tanto manifestamos o interesse na aludida conversão de ARP em contrato e aproveitamos a oportunidade para solicitar à aplicação do disposto no edital item 10.2. quanto aplicação do índice IPCA para atualização dos valores dos produtos códigos 42899 - 53136 - 58997 e 42896.

Atenciosamente

Capanema, 17 de janeiro de 2023



Luiz Fernando Krugel

Administrador

LUIZ  
FERNANDO  
KRUGEL:232630  
82000162

Assinado de forma digital  
por LUIZ FERNANDO  
KRUGEL:23263082000162  
Dados: 2023.01.17  
08:41:15 -03'00'



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.263.082/0001-62 DUNS®: 94\*\*\*\*\*86  
Razão Social: LUIZ FERNANDO KRUGEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 90749605-85  
Inscrição Municipal: 41629

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/06/2023**  
Código de Controle: 029283938-08

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/04/2023**  
Código de Controle: 425/2023





0100359

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.263.082/0001-62 DUNS®: 94\*\*\*\*\*86  
Razão Social: LUIZ FERNANDO KRUGEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 19/06/2023  
Código de Controle: 3101E6A455E623CA

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 14/02/2023  
Código de Controle: 2023011601433106546900

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 27/06/2023  
Código de Controle: 470670472022

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/04/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 425/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHTS2QEM4X4XZCRP5**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO KRUGEL**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

41629

23.263.082/0001-62

124

**ENDEREÇO**

R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Atividades paisagísticas



010361

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.263.082/0001-62**Razão**

LUIZ FERNANDO KRUGEL ME

**Social:****Endereço:**RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR /  
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023**Certificação Número:** 2023011601433106546900

Informação obtida em 24/01/2023 08:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ FERNANDO KRUGEL**  
**CNPJ: 23.263.082/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:41 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **3101.E6A4.55E6.23CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





0100363

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

#### COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### 1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ FERNANDO KRUGEL

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.263.082/0001-62, situada a R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO,

cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LUIZ FERNANDO KRUGUEL, inscrito(a) no CPF nº 702.899.809-68, residente e domiciliado(a) em RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº6/2022, Ata de Registro de Preços nº 64/2022, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 03/03/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 64/2022, celebrado entre as partes em 03/03/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 6/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	M2	500,00	44,00	22.000,00
4	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13) COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	M2	170,00	44,00	1.400,00
5	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	M2	500,00	35,90	27.950,00
6	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	M2	100,00	35,90	3.590,00
7	54997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	M2	1.000,00	49,00	49.000,00
8	54997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	M2	300,00	49,00	14.700,00
9	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	M2	1.000,00	38,50	38.500,00
10	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13), COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	M2	600,00	38,50	23.100,00
							185.240,00





050364

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 185.240,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .seis dias de fevereiro de 2023

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

LUIZ FERNANDO KRUGUEL  
Representante Legal  
LUIZ FERNANDO KRUGUEL  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023**

Pregão Nº 6/2022

Data da Assinatura: 06/02/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ FERNANDO KRUGUEL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$185.240,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.332, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores	Empresador	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	1	1	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO 10. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	30,00	14,98
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	2	2	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO 12. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	90,00	16,51
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	3	3	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO 14. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	90,00	16,53
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	4	4	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO 16. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	50,00	16,53

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	5	5	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO G. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	22,00	18,50
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	6	6	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO GG. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	20,00	16,50
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	7	7	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO M. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	22,00	18,50
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	8	8	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO P. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	33,00	16,50
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1	9	9	CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD, TAMANHO PP. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UNILIMA	36,00	18,50
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	2	1	1	CAMISETA INFANTOJUvenil (04 a 14 ANOS) CAMISETA DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL CAPANEMA/PR. NOME DA ESCOLA: EM BRANCO. TECIDOS: MALHA LISA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VÍES SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA NOME DA ESCOLA: EM BRANCO. TAMANHO 10.	IC UNIFORMES	365,00	19,00
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	2	2	2	CAMISETA INFANTOJUvenil (04 a 14 ANOS) CAMISETA DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL CAPANEMA/PR. NOME DA ESCOLA: EM BRANCO. TECIDOS: MALHA LISA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VÍES SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA NOME DA ESCOLA: EM BRANCO. TAMANHO 12.	IC UNIFORMES	400,00	23,00
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	2	3	3	CAMISETA INFANTOJUvenil (04 a 14 ANOS) CAMISETA DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL CAPANEMA/PR. NOME DA ESCOLA: EM BRANCO. TECIDOS: MALHA LISA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VÍES SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA NOME DA ESCOLA: EM BRANCO. TAMANHO 14.	IC UNIFORMES	220,00	23,00





Município de Capanema  
Estado do Paraná

010365

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ FERNANDO KRUGEL

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **LUIZ FERNANDO KRUGEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.263.082/0001-62, situada a R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LUIZ FERNANDO KRUGUEL, inscrito(a) no CPF nº 702.899.809-68, residente e domiciliado(a) em RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº6/2022, Ata de Registro de Preços nº 64/2022, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 03/03/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 64/2022, celebrado entre as partes em 03/03/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 6/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	500,00	44,00	22.000,00
4	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	100,00	44,00	4.400,00
5	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	500,00	55,90	27.950,00
6	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	100,00	55,90	5.590,00
7	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	1.000,00	49,00	49.000,00
8	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	300,00	49,00	14.700,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



9	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROP RIA	M2	1.000,0 0	38,50	38.500,00
10	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROP RIA	M2	600,00	38,50	23.100,00

185.240,00


#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 185.240,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .seis dias de fevereiro de 2023

  
**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

  
**LUIZ FERNANDO KRUGEL**  
*Representante Legal*  
**LUIZ FERNANDO KRUGEL**  
*Contratada*







Município de Capanema  
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 19/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ FERNANDO KRUGEL**

050367

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **LUIZ FERNANDO KRUGEL**, CNPJ **23.263.082/0001-62**, **R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LUIZ FERNANDO KRUGUEL**, CPF nº **702.899.809-68**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 6/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE**

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	500,00	44,00	22.000,00
4	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	100,00	44,00	4.400,00
5	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	500,00	55,90	27.950,00
6	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	100,00	55,90	5.590,00
7	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	M2	1.000,00	49,00	49.000,00
8	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPRIA	M2	300,00	49,00	14.700,00
9	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE	PROPRIA	M2	1.000,00	38,50	38.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



000368

Município de Capanema  
Estado do Paraná

		DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA					
10	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	PROPR IA	M2	600,00	38,50	23.100,00
185.240,00							

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 185.240,00(Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**

- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/02/2023 e encerramento em 05/02/2024.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do:

Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080-Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.







**9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucian Pilatti, funcionário da Secretaria Municipal de Viação e Obras, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**







**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.







13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;







- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, , seis dias de fevereiro de 2023

  
**AMÉRICO BELLE**

*Prefeito Municipal*

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

*Contratante*

  
**LUIZ FERNANDO KRUGEL**

*Representante Legal*

**LUIZ FERNANDO KRUGEL**

*Contratada*

